

São Paulo, 30 de março de 2026

BANCO PINE S.A.

AGO e AGE – 30 de abril de 2026

Proposta da Administração

Prezados Srs. Acionistas do Banco Pine S.A.,

Em cumprimento a Resolução CVM nº 81/22, o Banco Pine S.A. vem, por meio da presente proposta, disponibilizar aos Acionistas as seguintes informações relativas às matérias objeto de discussão na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas.

BANCO PINE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 62.144.175/0001-20

NIRE 35300525515

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2026**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

I – Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Resposta: Vide Anexo I

II – Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e;

III – Cópia das demonstrações financeiras;

Resposta: Já disponibilizado quando da publicação das Demonstrações Financeiras para a data-base.

IV – Parecer dos auditores independentes;

Resposta: Já disponibilizado quando da publicação das Demonstrações Financeiras para a data-base.

V – Comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia – Item 2 (Formulário de Referência);

Resposta: Vide Anexo II

VI – Parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver;

Resposta: Já disponibilizado quando da publicação das Demonstrações Financeiras para a data-base.

VII – Formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP;

Resposta: Já disponibilizado quando da publicação das Demonstrações Financeiras para a data-base.

VIII – Proposta de destinação do lucro líquido do exercício que contenha, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 81/22;

Resposta: Vide Anexo III

IX – Parecer do comitê de auditoria, se houver;

Resposta: Já disponibilizado quando da publicação das Demonstrações Financeiras para a data-base.

XI – Proposta de remuneração dos Administradores – Item 8 (Formulário de Referência)

Resposta: Vide Anexo IV

XII – Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas;

Resposta: Vide Anexo V

XIII – Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos;

Resposta: Vide Anexo VI

Índice

Anexo I - Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	4
Anexo II - Comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia – Item 2 (Formulário de Referência)	7
Anexo III - Proposta de destinação do lucro líquido do exercício que contenha, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 81/22.....	54
Anexo IV - Proposta de remuneração dos Administradores – Item 8 (Formulário de Referência)	61
Anexo V - Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas	103
Anexo VI - Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos	154

**ANEXO I****BANCO PINE S.A.**

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas do **BANCO PINE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, como segue:

DATA:

30 de abril de 2026, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

ORDEM DO DIA:**SESSÃO ORDINÁRIA:**

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2025, aprovados e ratificados pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2025, conforme proposta aprovada e ratificada nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026; e
3. Referendar o pagamento aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio e dividendos, referentes ao exercício de 2025, aprovado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 04.04.2025, 04.07.2025, 09.10.2025, 13.10.2025 e 26.12.2025.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores para o exercício de 2026, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 06.02.2026;



2. Deliberar sobre a proposta de alteração do valor global anual de remuneração dos Administradores, referente ao exercício de 2025, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 06.02.2026;
3. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, relativa à alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos do capital social, cancelamento de ações mantidas em tesouraria e conversão de ações, conforme deliberado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01.04.2025, 24.04.2025, 01.07.2025, 01.10.2025, 27.11.2025 e 05.01.2026 (retificada em 15.01.2026) e 10.03.2026;
4. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à exclusão do §3º e alteração dos §§2º e 4º (atual §3º em razão da exclusão do §3º) do artigo 15 do Estatuto Social, para prever o ajuste na formalização de votos dos membros do Conselho de Administração e do Comitê Executivo (Diretoria);
5. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social, a fim de alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 6 (seis) por ano;
6. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do §3º do artigo 23 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir previsão de extensão do mandato dos membros do Comitê Executivo até a posse dos seus sucessores, alinhando a regra à sistemática da Diretoria;
7. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do artigo 24 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir todas as entidades integrantes do Conglomerado Prudencial da Companhia no conceito de “Instituições do Conglomerado” utilizado na atuação da Ouvidoria e comitês, de forma a adequar os dispositivos estatutários às normas do Banco Central do Brasil; e
8. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender os itens acima.

São Paulo, 30 de março de 2026.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração



Informações Gerais: Este Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração, o Boletim de Voto à Distância e demais documentos e informações exigidos pela regulamentação vigente estão à disposição dos acionistas na sede do Banco e estão sendo disponibilizados, inclusive, no site www.ri.pine.com (Atas e Comunicados). Além disso, também estão disponíveis nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários.

Participação nas Assembleias: Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital realizada por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora da ICP-Brasil; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância deverá observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, e no Boletim de Voto a Distância, disponível nos endereços acima indicados.

Instalação do Conselho Fiscal: Nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo sobre o capital votante e não votante necessários ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente.

Justificativa a respeito do modo de realização da Assembleia: A Assembleia está sendo realizada presencialmente para facilitar a comunicação clara e direta entre os participantes, permitindo uma interação mais dinâmica e o fortalecimento dos relacionamentos.

ANEXO II

Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia

2.1 Comentários dos Diretores:

Os comentários a seguir devem ser lidos em conjunto e são derivados das demonstrações financeiras consolidadas do Banco referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, estabelecida pela Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do CMN e da CVM, quando aplicável.

A análise efetuada pelos Diretores esclarecendo os resultados apurados e os comentários acerca das flutuações registradas nos valores das contas patrimoniais do Banco constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias do Banco. Cabe ainda destacar que a administração do Banco não pode garantir que a situação financeira e/ou os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Em 25 de novembro de 2021, o CMN editou a Resolução nº 4.966 ("Resolução CMN nº 4.966"), que estabeleceu novos padrões contábeis para instituições financeiras no que se refere à classificação, mensuração e reconhecimento de perdas esperadas em instrumentos financeiros. A resolução tem por objetivo alinhar as práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, em especial ao IFRS 9. Diante das mudanças metodológicas significativas introduzidas, o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966 permite que as instituições financeiras, para os períodos de reporte encerrados em 2025, deixem de apresentar informações financeiras comparativas relativas a períodos anteriores. Assim, nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como as informações financeiras descritas neste Formulário de Referência para o mesmo período, não incluem informações comparativas referentes ao período correspondente de 2024.

Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser totalmente comparáveis.

Para mais informações sobre as principais alterações nas práticas contábeis após a adoção da Resolução CMN nº 4.966, veja o item 2.3 deste Formulário de Referência.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

O ano de 2025 marcou um ciclo de forte crescimento da rentabilidade do Pine, impulsionado pela execução disciplinada da estratégia, pela consolidação de um modelo diversificado em múltiplas esteiras de crédito e por uma alocação de capital cada vez mais eficiente. Nosso modelo de

múltiplos negócios e esteiras de crédito segue mostrando força, com ganhos consistentes de rentabilidade e eficiência.

No Varejo Colateralizado, ampliamos presença no consignado privado e em cartões consignados, aumentando a rentabilidade da vertical; no Atacado, mantivemos uma atuação seletiva e conservadora, preservando a qualidade da carteira. Fortalecemos o balanço e diversificamos fontes de funding. Avançamos também em tecnologia, aplicando Inteligência Artificial e Dados para elevar produtividade, eficiência e experiência do cliente, conectando tecnologia e inovação à nossa expertise em crédito.

Com uma estrutura “multiesteiras”, gestão ativa de capital e time experiente, seguimos firmes em nosso propósito de gerar valor sustentável em todos os ciclos econômicos.

Destaques Financeiros e Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025, os ativos do Banco Pine totalizaram R\$ 31,4 bilhões e o patrimônio líquido era de R\$ 1,4 bilhão. Abaixo, apresentamos os principais destaques financeiros e patrimoniais do Banco, bem como informações sobre sua carteira de crédito.

Carteira de Crédito

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a Carteira de Crédito Expandida atingiu R\$ 17,7 bilhões, crescimento de 24% em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, devido, principalmente ao remix da carteira de Varejo Colateralizado.

Ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a carteira de Varejo Colateralizado do Banco atingiu R\$ 10,6 bilhões, um acréscimo de 27% em relação ao mesmo período do exercício social anterior, encerrado em 31 de dezembro de 2024. O crescimento decorre do avanço nas carteiras de consignado Privado e de cartões.

Já a carteira de atacado, atingiu R\$7,1 bilhões, 19% acima do exercício social anterior, impactada pelo crescimento da carteira de grandes empresas. A carteira de crédito do segmento de Atacado é composta, majoritariamente, por empresas de grande e médio porte, as quais ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 representavam 93% e 7% do portfólio total do segmento.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Carteira de Crédito Expandida cresceu 49%, em comparação com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e atingiu R\$14,3 bilhões. O crescimento entre os exercícios de 2023 e 2024 é explicado pela retomada da expansão do segmento de atacado focado em grandes empresas e da expansão da carteira de varejo colateralizado.

Estamos investindo em times e tecnologia, para montar uma esteira completa de varejo colateralizado que possibilite um maior *cross-sell*, agregando valor ao negócio e nos preparando para aproveitar oportunidades que surjam com as novas regulamentações.

Subsidiárias

Em 26 de novembro de 2025, alienamos a nossa participação na BYX, recebendo, em contrapartida à alienação, (a) R\$ 100 milhões em caixa, sujeito a ajustes não significativos; (b) 37,65% de quotas adicionais da AmigoZ detidas pela BYX, atingindo 87,87% do capital; e (c) parcela variável (earn-out) vinculada à valorização futura da BYX e a condições contratuais usuais.

Já a AmigoZ continuou seu processo de expansão e ganho de escala, superando R\$ 813 milhões de carteira ao término do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Funding

No *Funding*, conforme evidenciado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco, montante apurado a partir do saldo de Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado (CA) subtraído pelas linhas de Captações no mercado aberto e Outros passivos financeiros ("*funding*"), ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, atingimos R\$ 21 bilhões, crescimento de 22% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em que o funding foi apurado a partir do saldo de Passivos financeiros subtraído pelas linhas de Captações no mercado aberto, Dívida subordinada, Instrumentos financeiros derivativos e Outros passivos financeiros. A mudança no critério de apuração do *funding* decorre da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.966. Temos sido eficazes na busca de diversificação de nosso *funding*, evidenciado pelo aumento do estoque de letras financeiras e letras de crédito do agronegócio. No tocante ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, atingimos R\$ 17,0 bilhões, representando um crescimento de 38% quando comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 em que o funding tem a mesma composição de 2024.

Desempenho Financeiro

Em relação ao desempenho financeiro, encerramos o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 com R\$ 727,5 milhões de resultado operacional, uma receita dividida entre Varejo e Atacado e um lucro líquido do exercício de R\$ 444,8 milhões, com ROE (*Return on Equity*) de 32%, retornos que atestam a consistência da rentabilidade do Banco.

O lucro líquido do exercício totalizou R\$ 444,8 milhões em 31 de dezembro de 2025, representando um crescimento de 72,3% em comparação com o resultado de R\$258,2 milhões referente ao final do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Adicionalmente, o lucro líquido do exercício obtido ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 representou um crescimento de 42,8% quando comparado aos R\$180,9 milhões apresentados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Liquidez

Com relação à liquidez do Banco, apresentamos nas tabelas abaixo a composição de Caixa e Equivalentes de Caixa referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Em R\$ Milhares	Consolidado	
	31/12/2025 ⁽¹⁾⁽²⁾	31/12/2024
Disponibilidades ⁽¹⁾	89.895	78.541
Aplicações interfinanceiras de liquidez ⁽³⁾	567.278	2.249.790
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	657.173	2.328.331

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) Em 31 de dezembro de 2025 referem-se, substancialmente, a depósitos no exterior de moedas estrangeiras. (3) Em 31 de dezembro de 2025, referem-se a operações cujo vencimento na data efetiva da aplicação for igual ou inferior a 90 dias.

Em 31 de dezembro de 2025, o total de Caixa e Equivalentes de Caixa da Companhia totalizou R\$ 657,2 milhões. Esse resultado decorre, principalmente, da aplicação do excesso de caixa à taxa overnight em ativos com liquidez imediata, equiparando-se à disponibilidade.

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respectivamente:

Em R\$ Milhares	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades ⁽¹⁾	78.541	63.290
Aplicações interfinanceiras de liquidez ⁽²⁾	2.249.790	142.552
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.328.331	205.842

(1) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, referem-se, substancialmente, a depósitos no exterior em moedas estrangeiras.

(2) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, referem-se a operações cujo vencimento na data efetiva da aplicação foi igual ou inferior a 90 dias.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R\$ 2.328.331 mil, em comparação a R\$ 205.842 mil referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esta variação ocorreu, principalmente, pelo excesso de caixa do dia, aplicado em títulos de liquidez imediata, obtendo-se rentabilidade diária overnight.

b. estrutura de capital

O Banco apresenta abaixo a composição da sua estrutura de capital nos últimos três exercícios sociais, considerando como percentual de (i) capital próprio (o valor resultante do total do patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido), e (ii) capital de terceiros (o valor resultante do total do passivo dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido).

- Em 31 de dezembro de 2025, a estrutura de capital do Banco era composta de 4,5% de capital próprio e 95,5% de capital de terceiros.
- Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital do Banco era composta de 4,4% de capital próprio e 95,6% de capital de terceiros.

- Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital do Banco era composta de 4,7% de capital próprio e 95,3% de capital de terceiros.

Na avaliação dos Diretores da Companhia, a atual estrutura de capital do Banco apresenta um nível de alavancagem considerado adequado. Ao avaliar as principais mutações do patrimônio líquido, podemos destacar os efeitos do resultado acumulado da Companhia.

Ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Banco apresentou patrimônio líquido de R\$ 1.408 milhões.

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco apresentava patrimônio líquido de R\$ 1.227 milhões, comparativamente a R\$ 984 milhões em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 243 milhões ou 24,7%.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores acreditam que a Companhia apresenta condição plena de honrar seus compromissos financeiros. A tabela abaixo evidencia o Lucro Líquido do exercício e o caixa livre reportado pelo Banco no exercício social encerrado em 2025.

	31 de dezembro de 2025 ¹	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Lucro Líquido do exercício (em milhões de R\$)	444,8	258,2	180,9
Caixa Livre ² (em bilhões de R\$)	2,8	2,0	1,7

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) O Caixa Livre é composto pela soma dos Títulos Públicos Livres, saldo residual da Reserva, saldo da conta PIX em horário definido e Caixa Offshore.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não- circulantes utilizadas

As fontes de captação do Banco são diversificadas, com objetivo de amenizar os descasamentos de prazos e taxas de juros.

O Banco tem como uma das principais fontes de financiamentos as captações de recursos via depósitos e recursos de aceites e emissão de títulos. Abaixo apresenta-se a tabela com abertura total das captações de recursos por tipo e sua respectiva representatividade sobre o total.

R\$ milhares	31/12/2025	Total %
Depósitos à Vista	69.120	0,26%
Depósitos a prazo ¹	15.141.452	57,64%
Depósitos Interfinanceiros	538.430	2,05%
NTN - notas do tesouro nacional ²	3.618.497	13,77%
Debêntures ²	1.060.856	4,04%
Certificado de recebíveis imobiliários ²	2.183	0,01%

Letras de crédito imobiliário	679.722	2,59%
Letras de crédito do agronegócio	1.601.704	6,10%
Letras financeiras	2.557.529	9,74%
Repasse do país - instituições oficiais	41.913	0,16%
Obrigações em moedas estrangeiras – Importação	155.581	0,59%
Letras Financeiras Subordinadas	802.642	3,06%
Total	26.269.629	100,00%

(1) Não considera o efeito de Ajuste ao valor justo.

(2) Relativo às operações compromissadas.

Abaixo, apresentamos os recursos captados por prazo em 31 de dezembro de 2025.

31/12/2025			
Consolidado			
Composição por Vencimento	Depósitos à Vista	Depósitos à Prazo	Depósitos Interfinanceiros
Sem vencimento	69.120	-	-
Até 30 dias	-	1.070.231	-
De 31 a 60 dias	-	544.566	133.432
De 61 a 90 dias	-	376.764	93.578
De 91 a 180 dias	-	1.332.857	14.129
De 181 a 360 dias	-	1.985.067	297.291
Acima de 360 dias	-	9.831.967	-
(+/-) Ajuste ao valor justo¹	-	(289.027)	-
Total	69.120	14.852.425	538.430

(1) Refere-se ao valor justo de depósitos que são objetos de hedge de risco de mercado (Nota 6.c.xa das demonstrações financeiras).

e. **fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

O Banco prevê em sua política de gestão do risco de liquidez as medidas a serem tomadas em caso de deficiências de liquidez. Estas ações incluem o incentivo à captação de depósitos a prazo, incremento nas emissões de títulos no mercado externo, reavaliação dos investimentos já aprovados, a diminuição temporária do ritmo de concessão de créditos e acionamento de captação via linha emergencial junto ao FGC.

A regulamentação do CMN estabelece a conservação de capital e reservas anticíclicas para instituições financeiras brasileiras e as respectivas porcentagens mínimas, bem como as sanções e limitações aplicáveis no caso de não cumprimento desses requisitos adicionais.

Para minimizar os impactos de uma crise de liquidez, o grupo econômico do Banco ("Conglomerado Pine") tem elaborado um plano de contingência, com uma metodologia que permita a manutenção de um caixa mínimo de forma a garantir o pagamento de obrigações correntes. O Plano de Contingência de Liquidez estabelece um conjunto de medidas, procedimentos e responsabilidades a serem adotados em situações de contingência de liquidez.

A adoção do plano de contingência prevê uma sequência de fases, para as quais são definidas ações gradativas sempre visando à recomposição das suas disponibilidades conforme segue:

1ª fase – Detecção de uma situação de crise de liquidez; 2ª fase – Identificação das causas de crise de liquidez; 3ª fase – Definição das ações a serem aplicadas.

O Banco adota políticas e práticas que visam minimizar a possibilidade de ocorrências de contingências de liquidez. Na opinião dos diretores do Banco, o nível confortável de reservas de caixa gerencial, aliado à gestão prudencial do fluxo futuro de caixa da instituição, garantem a preservação da situação de liquidez do Banco ao longo do tempo. As análises do risco de liquidez são realizadas com base nas seguintes métricas: (i) Liquidez efetiva na data, com objetivo de apurar o saldo realizado e a projeção para D+1 e as movimentações já contratadas nos saldos dos ativos que compõem a liquidez efetiva, títulos públicos livres, compromissada Selic e disponível em ME;

(ii) Liquidez target, com objetivo de demonstrar o valor esperado a manutenção da continuidade dos negócios correntes, calculado em função do objetivo estratégico e do valor considerando margem de segurança em excesso à 'Liquidez Mínima'; (iii) Liquidez cenário projetado e estresse, com objetivo de demonstrar cenários prospectivos de liquidez, construídos a partir da 'Liquidez na Data', em consonância com a programação orçamentária e de negócio, considerando, em visão alternativa, eventos de estresse para as principais variáveis que impactam liquidez; (iv) Liquidez mínima, no cenário projetado e estresse, com objetivo de demonstrar os montantes mínimos representativos de 'colchão' a ser mantido, calculado de forma prospectiva, em consonância com a programação orçamentária e de negócio considerando, em+A121 visão alternativa, eventos de estresse para as principais variáveis que impactam liquidez; e (v) o Plano de Contingência de Liquidez.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O Banco não possui contratos de empréstimo ou outros instrumentos de dívida que nossa administração julgue relevantes. Para a descrição das principais fontes de financiamento do Banco, vide item 2.1.d acima.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

O Banco Pine não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas acima. Não obstante, o Banco busca manter relacionamento com outras instituições financeiras para realizar operações cujas condições sejam vantajosas para o Banco.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A diretoria do Banco Pine informa que na ocorrência das hipóteses de liquidação extrajudicial ou de decretação de falência do Banco, a Lei atribui uma ordem de prioridade de pagamento entre as diversas classes de credores da massa. Especificamente com relação às dívidas que compõem o endividamento do Banco, o qual corresponde ao Total do passivo no balanço patrimonial do Banco, o qual corresponde, ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a R\$ 30.032.677 mil (R\$ 30.995.719 mil no balanço patrimonial individual) ("Endividamento"), deve ser observada a seguinte ordem de pagamento: (i) dívidas extraconcursais; (ii) dívidas trabalhistas, (iii) dívidas com garantia

real – até o limite do ativo dado em garantia; (iv) dívidas tributárias, (v) dívidas quirografárias em geral; e (vi) dívidas subordinadas.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Os diretores informam que, ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Banco não possuía *covenants* financeiros nos contratos de empréstimos e financiamentos firmados.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados:

O Banco está sujeito aos parâmetros exigidos pelas autoridades monetárias, de acordo com os princípios de Basileia. A Administração julga adequado o atual nível do índice de Basileia (15,0%, sendo 11,3% de Nível I e 3,7% de Nível II em 31 de dezembro de 2025).

Além disto, há restrições com relação à concentração de risco de no máximo 25% do Patrimônio de Referência (PR) para uma pessoa ou grupo de pessoas agindo isoladamente ou em interesse comum. Ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o limite era de R\$ 426,8 milhões (25% do PR).

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa:

Demonstrações de Resultado do Exercício:

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024¹

R\$ Milhares	31/12/2025 ⁽¹⁾	Consolidado 31/12/2024	AH% 31/12/2024
Receitas da intermediação financeira	5.091.234	2.560.513	98,8%
Despesas da intermediação financeira	(4.023.741)	(2.039.628)	(97,3)%
Resultado bruto da intermediação financeira	1.067.493	520.885	104,9%
Receitas (despesas) operacionais	(339.958)	(196.339)	(73,1)%
Resultado operacional	727.535	324.546	124,2%
Resultado não operacional	(17.993)	21.984	(181,8)%
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	709.542	346.530	104,8%
Imposto de renda e contribuição social	(142.326)	(43.874)	(224,4)%
Participações sobre o lucro no exercício	(122.381)	(44.408)	(175,6)%
Lucro Líquido do exercício	444.835	258.248	72,3%

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

Receitas da intermediação financeira

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as receitas de intermediação financeira totalizaram R\$ 5.091 milhões, representando um crescimento de 98,8% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, do aumento das operações de crédito consignado, sendo a rubrica de Operações de Crédito a mais significativa conforme descrita abaixo.

R\$ Milhares	Consolidado 31/12/2025⁽¹⁾	Consolidado 31/12/2024⁽²⁾	AH% 31/12/2024
Operações de crédito	3.282.147	1.539.243	113,2%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	2.078.540	1.037.139	100,4%
Operações de empréstimos e repasses	18.591	-	n.a.
Resultado com instrumentos financeiros derivativos e câmbio ⁽²⁾	(288.044)	(15.869)	n.a.
Receitas da intermediação financeira	5.091.234	2.560.513	98,8%

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) Os saldos referentes ao Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos e Câmbio para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respectivamente, correspondem ao somatório das linhas "Resultados de operações de câmbio" e "Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos" das respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Operações de crédito

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as operações de crédito totalizaram R\$ 3.282 milhões, uma variação positiva de 113,2% em relação as operações de crédito do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é decorrente, especialmente, do resultado com operações de crédito consignado durante o exercício social de 2025.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado de operações com títulos e valores mobiliários totalizou R\$ 2.079 milhões, um aumento de 100,4% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, do resultado do investimento em títulos de renda fixa durante o exercício social de 2025.

Operações de empréstimos e repasses

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com empréstimos e repasses totalizou R\$ 19 milhões. Esse resultado é decorrente, especialmente, de variações cambiais no contexto das operações com empréstimos e repasses.

Resultado de operações com instrumentos financeiros derivativos

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado de operações com instrumentos financeiros derivativos totalizou um resultado negativo de R\$ 288 milhões, o que representa uma variação positiva de 13,9% em relação ao resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, de variações cambiais negativas durante o exercício social de 2025.

Despesas da intermediação financeira

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as despesas de intermediação financeira totalizaram R\$ 4.024 milhões, comparado a R\$ 2.040 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é decorrente, especialmente, de operações de captação de mercado realizadas durante o exercício de 2025, conforme rubricas descritas abaixo.

R\$ Milhares	Consolidado	
	31/12/2025 ⁽¹⁾	31/12/2024 ⁽²⁾
Operações de captação no mercado	(3.597.684)	(1.810.894)
Operações de empréstimos e repasses	-	(152.621)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(426.057)	(76.113)
Total	(4.023.741)	(2.039.628)

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

(2) Os saldos referentes ao Despesas da intermediação financeira para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respectivamente, correspondem ao somatório das linhas "Operações de captação no mercado", "Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito" e "Operações com empréstimos e repasses" das respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Operações de captação no mercado

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as despesas com operações de captação no mercado totalizaram R\$ 3.598 milhões, em comparação a R\$ 1.811 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é decorrente, especialmente, de despesas de captação de depósitos a prazo realizados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Operações com empréstimos e repasses

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com empréstimos repasses totalizaram receitas de R\$ 19 milhões, em comparação a despesas de R\$ 153 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é decorrente, especialmente, da redução de obrigações com banqueiros no exterior.

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito totalizou R\$ 426 milhões, em comparação com R\$ 76 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, de provisões feitas para refletir a possibilidade de perda por não recebimento do crédito.

Resultado bruto da intermediação financeira

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado bruto da intermediação financeira totalizou R\$ 1.067 milhões, em comparação a R\$ 521 milhões no exercício social findo

em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, do resultado positivo das operações de crédito.

Receitas (Despesas) Operacionais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as receitas (despesas) operacionais totalizaram uma despesa de R\$ 340 milhões, em comparação com R\$ 196 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, das despesas administrativas do exercício de 2025, impactadas por investimentos não recorrentes em tecnologia e sistemas.

Resultado operacional

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado operacional totalizou R\$ 727,5 milhões, em comparação a R\$ 324,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, do remix na carteira de crédito de 2025, focando em segmentos com maiores taxas.

Resultado não operacional

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado não operacional foi negativo e totalizou R\$ 18 milhões, em comparação com R\$ 22 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, refletindo, principalmente, efeitos de atividades não recorrentes ou fora do fluxo ordinário de operações do Banco, como ativos recebidos em dação em pagamento e posteriormente alienados.

Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado antes da tributação sobre o lucro e participações foi positivo e totalizou R\$ 709,5 milhões, em comparação a R\$ 346,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, do resultado positivo das operações do Conglomerado Pine durante o exercício de 2025.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o imposto de renda e contribuição social totalizaram uma despesa de R\$ 142,3 milhões, em comparação a R\$ 43,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, de tributos calculados sobre o resultado do conglomerado, com base nos normativos tributários vigentes.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as participações no resultado foram negativas e totalizaram R\$ 122,4 milhões, em comparação a R\$ 44,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado é decorrente, especialmente, de participação de lucro sindical e programas próprios.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

R\$ Milhares	31/12/2024	Consolidado 31/12/2023	AH% 31/12/2024
Receitas da intermediação financeira	2.560.513	2.289.174	11,9%
Operações de crédito	1.539.243	1.144.897	34,4%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	1.037.139	832.142	24,6%
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(252.805)	266.984	-194,7%
Resultado de operações de câmbio	236.936	45.151	424,8%
Despesas da intermediação financeira	(2.039.628)	(1.783.099)	14,4%
Resultado bruto da intermediação financeira	520.885	506.075	2,9%
Receitas (despesas) operacionais	(196.339)	(238.013)	-17,5%
Resultado operacional	324.546	268.062	21,1%
Resultado não operacional	21.984	34.067	-35,5%
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	346.530	302.129	14,7%
Imposto de renda e contribuição social	(43.874)	(75.119)	-41,6%
Participações sobre o lucro no exercício	(44.408)	(46.132)	-3,7%
Lucro líquido do exercício	258.248	180.878	42,8%

Receitas da Intermediação Financeira:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 11,9% nas receitas de intermediação financeira em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$2.560,5 milhões, conforme variações descritas nos itens abaixo, sendo a rubrica de Operações de Crédito, a mais significativa.

R\$ Milhares	31/12/2024	Consolidado 31/12/2023	AH % 31/12/2024
Operações de crédito	1.539.243	1.144.897	34,4%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	1.037.139	832.142	24,6%
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(252.805)	266.984	-194,7%
Resultado de operações de câmbio	236.936	45.151	424,8%
Total	2.560.513	2.289.174	11,9%

Operações de crédito:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 34,4% nas receitas com operações de crédito em relação ao exercício anterior, totalizando R\$1.539,2 milhões. Esse aumento decorre, principalmente, do aumento na linha de Rendias Consignado INSS.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 24,6% no resultado de operações com títulos e valores mobiliários, em relação ao exercício anterior, totalizando R\$1.037,1 milhões. Esta variação ocorreu, principalmente, devido aos melhores resultados das operações com títulos de renda fixa.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve uma redução de 194,7% no resultado com instrumentos financeiros derivativos, em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, impactado principalmente por contratos de futuros.

Resultado de operações de câmbio:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 424,8% no resultado de operações de câmbio em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, com uma receita de R\$236,9 milhões. Por se tratar de, em grande parte, variação cambial de todas as operações em moeda estrangeira, tanto captações, como empréstimos e patrimônio líquido das subsidiárias no exterior, a desvalorização do Real frente ao cenário internacional impactou diretamente essa rubrica.

Despesas da intermediação financeira:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 14,4% nas despesas de intermediação financeira em relação ao exercício anterior, totalizando R\$2.039,6 milhões, conforme variações descritas nos itens abaixo, sendo a rubrica de Operações de captação no mercado, a mais significativa.

R\$ Milhares	31/12/2024	Consolidado 31/12/2023	AH% 31/12/2024
Operações de captação no mercado	(1.810.894)	(1.788.055)	1,3%
Operações de empréstimos e repasses	(152.621)	(3.923)	3.790,4%
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(76.113)	8.879	958%
Total	(2.039.628)	(1.783.099)	14,4%

Operações de captação no mercado:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 1,3% nas operações de captação no mercado em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$1.810,9 milhões. A variação é explicada, principalmente, pelo aumento nas despesas de depósitos a prazo.

Operações de empréstimos e repasses:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 3790,4% nas operações de empréstimos e repasses em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$152,6 milhões. A variação se dá, principalmente, por variação cambial.

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito totalizou o montante de R\$76,1 milhões, em decorrência especialmente do aumento no portfólio, principalmente com o novo foco em varejo, com rating em grande parte "A", bem como a diversificação da administração do portfólio, alocando menos capital em operações com menor risco, onde há uma ponderação maior de PDD.

Resultado não operacional:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve uma redução de 35,5% no resultado não operacional em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, com receitas não operacionais no montante de R\$55,6 milhões e despesas não operacionais no montante de R\$33,6 milhões. O resultado não operacional corresponde, principalmente, ao resultado na venda de bens recebidos em dação de pagamento para a liquidação de operações de crédito.

Demonstrações de Fluxo de Caixa:

Análise do fluxo de caixa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

R\$ Milhares	31/12/2025 ¹	31/12/2024	AH%
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades operacionais	(1.438.035)	2.031.613	-170,8%
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de investimento	(26.248)	(48.976)	46,41%
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de financiamento	(270.516)	276.019	-198,03%

(1) Em decorrência da adoção da Resolução nº 4.966, os dados financeiros aqui contidos e nas nossas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não são comparáveis aos dados financeiros constantes das nossas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes exercícios sociais anteriores.

A seguir são descritas as variações relevantes ocorridas nos fluxos de caixa do Banco Pine entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido aplicado em atividades operacionais totalizou R\$ 1.438 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma redução de 170,8% em relação ao caixa líquido proveniente das atividades operacionais de R\$ 2.032 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é justificada, essencialmente, por aquisições de títulos e valores mobiliários e operações de crédito.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de investimento

O caixa líquido aplicado em atividades de investimento totalizou R\$ 26,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma redução de 46,41% em relação ao caixa líquido aplicado em atividades de investimento de R\$ 49 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é justificada, essencialmente, por aquisições de imobilizado de uso.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado em atividades de financiamento totalizou R\$ 270,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma redução de 146,7% em relação ao caixa líquido

proveniente das atividades de financiamento de R\$ 276 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é justificada, essencialmente, pela quitação de letras financeiras subordinadas e pagamento de juros sobre capital próprio.

Análise de fluxo de caixa entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

R\$ Milhares	31/12/2024	Consolidado 31/12/2023	AH% 31/12/2023
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades operacionais	2.031.613	(222.545)	1.012,9%
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de investimento	(48.976)	(1.667)	2.838,0%
Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de financiamento	276.019	111.870	146,7%

A seguir são descritas as variações relevantes ocorridas nos fluxos de caixa do Banco Pine entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 2.031,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 1.012,9% em relação ao caixa líquido aplicado em atividades operacionais de R\$ 222,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é justificada, essencialmente, por aquisições de títulos e valores mobiliários e operações de crédito.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de investimento

O caixa líquido aplicado em atividades de investimento totalizou R\$ 49 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 2.838,0% em relação ao caixa líquido aplicado em atividades de investimento de R\$ 1,7 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é justificada, essencialmente, por aquisições de imobilizado de uso.

Caixa líquido (aplicado em) proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento totalizou R\$ 276 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 146,7% em relação ao caixa líquido proveniente das atividades de financiamento de R\$ 111,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é justificada, essencialmente, pela emissão de letras financeiras subordinadas.

2.2 Comentários dos Diretores:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os principais componentes relevantes da receita da Companhia estão descritos no item 2.1.h acima.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os principais componentes e fatores que afetaram os resultados operacionais da Companhia estão descritos no item 2.1.h acima.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação:

As operações do Banco Pine dependem do desempenho da economia brasileira. A demanda por crédito, serviços financeiros e a capacidade de pagamento por parte dos clientes são impactadas diretamente por variáveis macroeconômicas, tais como a atividade econômica, renda, desemprego, inflação, flutuações nas taxas de juros e de câmbio. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o início da operação de Consignado Privado contribuiu para uma maior diversificação das receitas do Banco. Adicionalmente, não ocorreram modificações significativas dos preços dos nossos principais insumos e produtos, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

Durante os períodos de queda nas taxas de juros, há uma pressão sobre a receita financeira, pois as taxas de juros sobre os ativos que rendem juros também tendem a diminuir. Ao mesmo tempo, também há uma possibilidade de redução da despesa financeira, pois as taxas de juros sobre as obrigações, nas quais incidem juros, também tendem a cair. Mudanças nos volumes dos ativos e obrigações sobre as quais incidem juros também afetam as receitas e despesas financeiras do Banco.

Além disso, quando o Real se desvaloriza, ocorrem: (i) perdas nos passivos denominados em/ou indexados em moeda estrangeira, tais como títulos denominados em Dólares e empréstimos em moeda estrangeira, na medida em que o custo em Reais da despesa financeira relativa aumenta; e (ii) ganhos nos ativos denominados ou indexados em moeda estrangeira, tais como os títulos e operações de crédito indexados ao Dólar, quando a receita desses ativos mensurada em Reais aumenta. Opostamente, quando o Real se valoriza, ocorrem: (i) perdas nos ativos denominados e/ou indexados em moeda estrangeira; e (ii) ganhos nos passivos denominados e/ou indexados em moeda estrangeira.

2.3 Comentários dos Diretores:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2:

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com exceção à menção dos impactos da adoção inicial da Resolução nº 4.966/2021, conforme descritos abaixo.

Adoção de Novas Normas e Interpretações:

Instrumentos Financeiros

A partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar as seguintes regulamentações: Resolução CMN nº 4.966/2021, Resolução BCB nº 352/2023, juntamente com as normas complementares correspondentes aplicáveis ao Banco.

Em 25 de novembro de 2021, o CMN editou a Resolução CMN nº 4.966, que estabeleceu novos padrões contábeis para instituições financeiras no que se refere à classificação, mensuração e reconhecimento de perdas esperadas em instrumentos financeiros. A resolução tem por objetivo alinhar as práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, em especial ao IFRS 9– *Financial instruments* (“IFRS 9”). Diante das mudanças metodológicas significativas introduzidas, o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966 permite que as instituições financeiras, para os períodos de reporte encerrados em 2025, deixem de apresentar informações financeiras comparativas relativas a períodos anteriores. Assim, nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como as informações financeiras descritas neste Formulário de Referência para o mesmo período, quando aplicável para este Formulário de Referência, não incluem informações comparativas referentes ao período correspondente de 2024, e quando apresentadas, podem não ser plenamente comparáveis.

Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

Resumo das Principais Mudanças nas Práticas Contábeis em Decorrência da Adoção da Resolução CMN nº 4.966

Apresentamos abaixo um resumo das principais alterações contábeis refletidas exclusivamente em nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966:

Classificação de instrumentos financeiros

Nos termos da Resolução CMN nº 4.966, determinadas categorias anteriormente utilizadas para a classificação de valores mobiliários — “mantidos até o vencimento”, “disponíveis para venda” e “mantidos para negociação”

— deixaram de existir e foram substituídas por novas categorias contábeis aplicáveis a todos os ativos financeiros, conforme segue:

- **Custo Amortizado (Amortized Cost – AC):** ativos financeiros mensurados ao custo amortizado consistem naqueles mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é a obtenção de fluxos de caixa contratuais, desde que tais fluxos de caixa representem exclusivamente pagamentos de principal e juros (*solely payments of principal and interest – SPPI*).
- **Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (Fair Value through Other Comprehensive Income – FVOCI):** ativos financeiros mensurados por meio de outros resultados abrangentes são aqueles mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é tanto a obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto a venda dos ativos, desde que tais fluxos de caixa representem exclusivamente SPPI.
- **Valor Justo por meio do Resultado (Fair Value through Profit or Loss – FVTPL):** ativos financeiros que não se enquadram nas categorias de AC ou FVOCI. Essa categoria inclui derivativos, ativos mantidos para negociação e ativos financeiros geridos e avaliados com base em valor justo, os quais são obrigatoriamente classificados como FVTPL.

Adicionalmente, a partir de 1º de janeiro de 2025, os instrumentos financeiros classificados como “Custo Amortizado” ou “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes” passaram a incorporar, quando relevantes, os custos de transação diretamente atribuíveis e os valores recebidos no momento da aquisição ou origem. Tais valores são reconhecidos no resultado ao longo da vida do instrumento.

Em decorrência do exposto acima, a reclassificação de determinados ativos em nossas Demonstrações Financeiras de 2025 não resultou em qualquer impacto sobre os resultados do Banco.

Provisões para perdas esperadas

O modelo anterior de provisionamento estabelecido pela Resolução nº 2.682/1999 — que atribuía nove níveis de risco (AA a H) com base nos dias de atraso — foi substituído, com a adoção da Resolução CMN nº 4.966, por um modelo de perdas esperadas de crédito (*expected credit loss – ECL*).

A abordagem de ECL exige a utilização de premissas relevantes e elevado grau de julgamento, incluindo a aplicação de cenários econômicos ponderados para projeção de informações prospectivas, o que torna sua mensuração um dos aspectos mais relevantes de nossas demonstrações financeiras. Os ativos financeiros passaram a ser classificados em três estágios, refletindo níveis crescentes de risco de crédito:

- **Estágio 1:** ativos sem problemas de recuperação de crédito no reconhecimento inicial e para os quais não houve aumento significativo do risco de crédito desde então.
- **Estágio 2:** ativos com aumento significativo do risco de crédito em relação ao Estágio 1, tais como exposições com atraso superior a 30 dias ou identificadas por meio de análises de desempenho da carteira.
- **Estágio 3:** ativos considerados deteriorados (*impaired*), incluindo exposições com atraso

superior a 90 dias, reestruturações envolvendo concessões significativas, situações de falência ou ações judiciais que impeçam o cumprimento contratual.

Em 2025, reconhecemos o seguinte impacto no patrimônio líquido em decorrência da alteração do modelo de provisionamento: resultado negativo de R\$ 171.4 milhões pela nova metodologia de cálculo e aplicação do estágio.

Suspensão do reconhecimento de juros (*stop accrual*)

Anteriormente, o reconhecimento de juros era suspenso (*stop accrual*) em operações com atraso superior a 59 dias. Com a adoção da Resolução CMN nº 4.966, a suspensão do reconhecimento de juros passou a ocorrer quando há atraso superior a 90 dias ou quando configurado evento de inadimplimento por outros critérios. Essa alteração gerou um resultado positivo de R\$ 102 milhões na rubrica “Reservas de Lucros das Demonstrações Financeiras” para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não havendo suspensão quanto ao reconhecimento de juros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Tributos

A Lei nº 14.467, promulgada em 16 de novembro de 2022, introduziu um novo tratamento tributário para perdas de instituições financeiras decorrentes de créditos não recuperados, alinhando as normas contábeis e fiscais e mitigando riscos relacionados a ativos fiscais diferidos.

As perdas incorridas até 31 de dezembro de 2024 e apuradas em 1º de janeiro de 2025 que permaneçam não recuperadas até essa data podem ser deduzidas do lucro tributável e da base de cálculo da contribuição social ao longo do tempo, à razão de 1/84 por mês, a partir de janeiro de 2026 (com possível extensão para 1/120 caso essa opção tenha sido feita até 31 de dezembro de 2025). Assim, nossas projeções tributárias para a recuperabilidade de ativos fiscais diferidos já refletem os efeitos combinados da Resolução CMN nº 4.966 e da Lei nº 14.467.

O Banco espera que, em decorrência das alterações às alíquotas praticadas, bem como alteração da metodologia de cálculo e cobrança de tributos, o modelo de *split payment* seja aplicado. Para 2026, espera-se uma alíquota de teste de 0,9% de CBS e 0,1% de IBS, o que poderá ser compensado se utilizando de tributados já pagos. Para os anos seguintes, haverá um escalonamento até o ano de 2033, podendo a carga tributária atingir a alíquota de 12,50%.

Operações de câmbio

O tratamento contábil das operações de câmbio passou a seguir os mesmos critérios aplicáveis aos instrumentos financeiros derivativos, com mensuração a valor justo por meio do resultado. Ademais, a contabilidade passou a refletir a exposição líquida de cada contrato, diferentemente do padrão anterior, que exigia o reconhecimento simultâneo de ativos e passivos. Essa alteração não gerou impactos patrimoniais.

Hedge Accounting

- Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade.

- Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:
- *Hedge* de valor justo
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. O Banco Pine optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados a partir do valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições renegociadas.

Plano de Contas (Cosif)

As Resoluções BCB nº 426/2023, 433/2023, 390/2024 e 537/2024 a 543/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispõem sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

Transição

De acordo com o Artigo 94 da Resolução BCB nº 352/2023, os princípios estabelecidos nesta resolução foram aplicados de forma prospectiva às demonstrações financeiras individuais e consolidadas a partir de 1º de janeiro de 2025. Portanto, os saldos referentes aos períodos findos de 2024 não foram ajustados e não requerem republicação, de modo que os efeitos da adoção inicial, quando aplicável, foram contabilizados no patrimônio líquido na conta de lucros acumulados de 1º de janeiro de 2025.

Impactos decorrentes da adoção da Resolução CMN 4.966 e regras complementares

Por fim, em atendimento ao artigo 78 da Resolução CMN 4.966, os impactos contábeis mensurados pela Administração representam entre 10% a 14% sobre o Patrimônio Líquido, já líquido dos efeitos tributários, essencialmente em função das diferenças na metodologia de mensuração da Provisão para Perda esperada, que inclui provisão mínima, assim como provisão adicional. Ademais, o reconhecimento das Receitas e Despesas pela Taxa Efetiva quanto a aplicação da norma é prospectiva, não havendo impactos em 1º de janeiro de 2025. Além disso, as reclassificações de instrumentos financeiros mensurados ao Custo Amortizado para instrumentos financeiros mensurados ao Valor Justo no Resultado, não terão impactos no patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2025, uma vez que essas operações são objeto de hedge.

Em decorrência da adoção da Resolução nº 4.966, os dados financeiros apresentados neste Formulário de Referência e nas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não são comparáveis aos dados financeiros constantes das nossas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Resoluções do CMN que entraram em vigor em 1 de janeiro de 2025:

Instrumentos Financeiros

Instruções Normativas nº 426/2023 e 433/2023 – Com início de vigência em 01 de janeiro de 2025, definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. O Banco Pine avaliou e mencionou os impactos da aplicação da referida norma, na Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas.

Resolução BCB nº 352/2023, vigente a partir de 01 de janeiro de 2025, dispõe sobre procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O Banco Pine avaliou e mencionou os impactos da aplicação da referida norma, na Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas.

Lei nº 14.467/2022, vigente a partir de 01 de janeiro de 2025, alterou o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O Banco Pine avaliou e mencionou os impactos da aplicação da referida norma, na Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas.

Arrendamento mercantil

Resolução CMN nº 4.975/2021, vigente a partir de 01 de janeiro de 2025, dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil realizadas pelas instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devendo essas instituições observarem o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC 06 – R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil, conforme regulação específica. O Banco passou a adotar, de forma prospectiva, a aplicação da norma, para os contratos a serem celebrados a partir de 1º janeiro de 2025.

Resoluções do CMN que entrarão em vigor em períodos futuros:

A Resolução CMN nº 5.185/24, do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, estabelece que deve ser divulgada, como parte integrante das demonstrações financeiras, a informação constante dos relatórios CBPS 01 e CBPS 02, com obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2027, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2026. O Banco Pine está avaliando os impactos necessários para atendimento a essa norma.

As Resoluções CMN nº 5.100/2023 e 5.146/2024 alteram dispositivos da Resolução CMN nº 4.966/2021, estabelecendo novos critérios aplicáveis a contratos renegociados e definindo a vigência dos requisitos aplicáveis à contabilidade de hedge para 1º de janeiro de 2027.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

No relatório de revisão sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, os auditores independentes ressaltaram a Nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação das cifras comparativas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil. Contudo, a conclusão dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras não está ressalvada em relação a esse assunto.

Com exceção à ênfase acima, não ocorreram demais ressalvas ou ênfases no relatório dos auditores independentes que examinaram as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional:

Este item não é aplicável, visto que não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

BYX Capital Ltda.

Em 28 de outubro de 2022, a Companhia subscreveu debêntures conversíveis em ações ordinárias da BYX, da espécie com garantia real e fidejussória, em série única, para colocação privada, totalizando o montante total de R\$16,98 milhões. Em 30 de junho de 2023, essas debêntures foram convertidas em ações ordinárias representativas de 30% do capital social da BYX. A referida participação nas empresas do grupo econômico da BYX tem efeito nas demonstrações financeiras do Banco através da linha de resultado de equivalência patrimonial, referente à participação do Banco no lucro da BYX. Até 04 de julho de 2025, a participação societária na Byx se dava pelo Banco e, a partir dessa data, passou a ser detida através da Pine Holding.

Em 26 de novembro de 2025, a Companhia anunciou a aprovação, por seu Conselho de Administração, de uma transação com uma estrutura que compreende:

- i. a alienação da participação de 33,01% do Banco na BYX Capital; e
- ii. recebimento, pelo Banco, de: (a) R\$ 100 milhões em caixa, sujeito a ajustes não significativos; (b) 37,65% de quotas adicionais da AmigoZ detidas pela BYX, atingindo 87,87% do capital; e (c) parcela variável ("earn-out") vinculada à valorização futura da BYX e a condições contratuais usuais.

Constituição da Eco Comercializadora de Ativos Ambientais Ltda.

Em 22 de dezembro de 2023, o Banco recebeu aprovação do Banco Central do Brasil para a constituição de uma Eco Comercializadora de Ativos Ambientais Ltda. Tal constituição vai em linha com a estratégia da Companhia de diversificação dos serviços prestados e ampliação de seus produtos. A sociedade tem como objeto social: (i) a comercialização de ativos ambientais de qualquer natureza e origem; (ii) a assessoria e consultoria na comercialização de ativos ambientais de qualquer natureza e origem; (iii) a intermediação de negócios na comercialização de ativos ambientais de qualquer natureza e origem; e (iv) a participação em outras sociedades como acionista ou quotista que possuam como objeto social atividades complementares e/ou sinérgicas ao objeto social da Sociedade; os ativos ambientais aqui mencionados compreendem, mas não se limitam a, Créditos de Carbono, Créditos de Descarbonização.

Constituição da Pine Holding S.A.

Em 24 de maio de 2024, a Companhia realizou a constituição de uma *holding* denominada Pine Holding S.A., cuja participação foi aprovada pelo Banco Central em 6 de dezembro de 2024. A constituição da referida sociedade teve como objetivo abarcar as participações da Companhia nas investidas da vertical de Varejo.

Aquisição de participação societária na Boreal Capital Ltda.

Em 2 de julho de 2024, o Banco adquiriu a totalidade do capital social da gestora de recursos FVX Capital Ltda., atualmente denominada Boreal Capital Ltda., cuja participação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 5 de dezembro de 2024. Tal aquisição vai em linha com a estratégia da Companhia de diversificação dos serviços prestados e ampliação de seus produtos, na vertical de Atacado. A sociedade tem como objeto social: (i) a prestação de serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, para fundos, pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, conforme autorização expedida pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 20.528, de 23 de janeiro de 2023, para a prestação dos serviços acima mencionados, de acordo com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("RCVM 21"); (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iii) serviços de assessoria, orientação e assistência operacional para a gestão de negócios; (iv) planejamento, organização e reengenharia de negócios; (v) prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (vi) prestação de serviços de planejamento financeiro relacionados à estruturação de operações.

c. eventos ou operações não usuais:

Este item não é aplicável, visto que não houve eventos ou operações não usuais no exercício socia findo em 31 de dezembro de 2025.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis:

A Companhia divulgou neste Formulário de Referência as seguintes medidas não contábeis:

(Em milhões de reais, exceto os percentuais)	Em e/ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Em e/ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Em e/ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023
Lucro Líquido não recorrente	64	-	-

O Lucro Líquido não recorrente tem origem no lucro líquido (individual) e expurga os efeitos do resultado da alienação da participação societária até então detida na BYX Capital.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

(Em milhões de reais)	Em e/ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025
Lucro líquido do exercício (individual)	443,6
(-) Lucro líquido recorrente	379,6
Lucro líquido não recorrente¹	64

¹ Representa o resultado da alienação da BYX Capital (registrado na rubrica 'Resultado de participação em controladas' no Individual)

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Administração entende que a apresentação do Lucro líquido não recorrente contribui para a melhor compreensão do desempenho operacional recorrente do Banco, ao destacar efeitos pontuais que não refletem a geração ordinária de resultados.

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas (“Demonstrações Financeiras”) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas pelo Banco em 18 de fevereiro de 2026. Nesse sentido, o Banco informou em suas Demonstrações Financeiras, na nota explicativa de Eventos Subsequentes, o seguinte evento:

Aumento de capital social

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de janeiro de 2026, foi deliberado sobre a homologação do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$21.917, mediante emissão de 5.206.870 novas ações nominativas, sendo 2.524.594 ordinárias e 2.682.276 preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O referido aumento de capital social é em decorrência do exercício: (i) de parte dos Bônus de Subscrição, emitidos em 27 de abril de 2022 como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital social homologado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de abril de 2022, no período de 01 de dezembro 2025 a 31 de dezembro de 2025 (“Décimo Segundo período de exercício”) e (ii) de parte dos Bônus de Subscrição, emitidos em 03 de outubro de 2024 como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital social homologado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 2024, no período de 01 de dezembro 2025 a 31 de dezembro de 2025 (“Quarto período de exercício”). O aumento está pendente de aprovação pelo Banco Central.

Participação societária AmigoZ Ltda.

Por meio de Instrumento Particular de Alteração datado de 26 de janeiro de 2026, a Pine Holding adquiriu 638.634 quotas da AmigoZ Ltda., no montante de R\$13.601 mil. Após a incorporação dessas novas quotas a Pine Holding passará a deter 99,85% de participação da AmigoZ, o que representa a quantidade de 5.321.950 quotas.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros:

Nos termos do artigo 193 da lei 6.404/76 e do artigo 40 do Estatuto Social do Banco, o lucro líquido apurado em cada exercício social, será destinado:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações;
- (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

O saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as distribuições acima previstas, será transferido para a conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias ficando à disposição da Assembleia Geral. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá manter naquela conta, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas do Banco. Ainda, o saldo da conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias poderá ser utilizado pelo Banco, mediante autorização do Conselho de Administração, para aquisição de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento; (e.1) na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório nos termos do item (c) acima, e/ou retenção de lucros de acordo com o Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações.

b. regras sobre distribuição de dividendos:

O Banco Pine possui uma Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio válida até junho de 2026. A referida política se encontra disponível no site de RI do Banco, por meio do seguinte link:

<https://www.pine.com/relacao-com-investidores/governanca-corporativa/estatutos-codigos-politicas/>

c. periodicidade das distribuições de dividendos:

A distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ("JCP") e eventuais complementações são aprovadas em reuniões do Conselho de Administração e referendadas na Assembleia Geral Ordinária.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais:

Não há restrições especiais para distribuição de dividendos, além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Banco Pine possui uma Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio válida até junho de 2026. A referida política se encontra disponível no site de RI do Banco, por meio do seguinte link:

<https://www.pine.com/relacao-com-investidores/governanca-corporativa/estatutos-codigos-politicas/>

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

iii. contratos de construção não terminada

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não aplicável, tendo em vista que não há ativos dessa natureza fora do balanço.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

Não aplicável, conforme indicado no item 2.8 acima.

b. natureza e o propósito da operação:

Não aplicável, conforme indicado no item 2.8 acima.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

Não aplicável, conforme indicado no item 2.8 acima.

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Participações em controladas e coligadas avaliadas ao Método de equivalência patrimonial

						31/12/2025	
	Participação %	Quantidade de ações/cotas possuídas	Capital social	Patrimônio líquido ajustado	Resultado líquido do exercício	Valor do investimento	Resultado de participação em controladas e coligadas
<u>Subsidiárias</u>							
Pine Capital Ltda. (Anteriormente denominada Pine Planejamento e Serviços Ltda.)	100,0000	310.000	310	4.147	1.169	4.147	1.169
Pine Investimentos DTVM Ltda.	100,0000	892.300	4.765	7.036	247	7.036	247
Pine Assessoria e Consultoria Ltda. ^{(2) (13) (17) (18)}	99,9800	499.999	500	5.736	52.255	5.736	52.255
P3 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. ^{(3) (5) (6)}	100,0000	844.488.145	582.697	601.024	(12.155)	601.024	(12.155)
Pine Corretora de Seguros Ltda. ^{(14) (18) (19)}	99,9800	492.156	18.102	19.200	5.071	19.200	5.071
Pine Campo Grande Empreendimento Imobiliário ⁽⁸⁾	100,0000	53.200.000	53.200	53.555	(152)	-	(152)
Pine Ativos Imobiliários SPE Ltda. ^{(4) (9)}	100,0000	228.124.066	98.093	96.054	(184)	-	(184)
ECO Comercializadora de Ativos Ambientais LTDA.	100,0000	10.000	10	10	1	10	1
Pine Holding S.A. ^{(7) (8) (10) (11) (12) (17)}	99,0000	68.684.999	68.685	83.437	76.003	83.437	76.003
Pine 1 Desenvolvimento Participações Ltda.	100,0000	1.000	1	-	-	-	-
<u>Subtotal</u>					122.255	720.590	122.255
<u>Coligadas - Mensuradas pelo Método de Equivalência Patrimonial</u>							
Amigoz Ltda. (Anteriormente denominada BYX Produtos S.A.) ^{(1) (10)}	87,8700	4.683.316	5.330	6.686	25.268	1.180	5.343
BYX Capital Ltda. ⁽¹⁰⁾	0	0	4.286	3.059	34.362	-	4.887
<u>Subtotal</u>					59.630	1.180	10.230
<u>Total</u>					181.885	721.770	132.485

(1) Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimentos inclui ágio no montante de R\$1.180.

(2) Em reunião de sócios realizada em 30 de junho de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta das Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias, no montante total de R\$33.332. O pagamento ocorreu em 17 de setembro de 2025.

(3) Em alteração contratual datada de 04 de junho de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da P3 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., no montante de R\$3.000, mediante emissão de 4.348.071 novas cotas.

(4) Em alteração contratual datada de 08 de maio de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da Pine Ativos Imobiliários SPE Ltda., no montante de R\$100, mediante emissão de 233.000 novas cotas.

(5) Em alteração contratual datada de 08 de agosto de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da P3 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., no montante de R\$1.000, mediante emissão de 1.449.276 novas cotas.

(6) Em alteração contratual datada de 09 de setembro de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da P3 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., no montante de R\$6.400, mediante emissão de 9.275.363 novas cotas.

(7) Em alteração contratual datada de 07 de março de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da Pine Holding S.A., no montante de R\$45.615, mediante emissão de

45.615.000 novas cotas.

(8) Em alteração contratual datada de 10 de julho de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da Pine Holding S.A., no montante de R\$200, mediante emissão de 200.000 novas cotas.

(9) Refere-se ao resultado de equivalência até a data da classificação dessas participações societárias como investimentos mantidos para venda, conforme descrito na Nota 3.p das demonstrações financeiras.

(10) Até julho de 2025, o Banco Pine detinha participação societária de 50,29% na Amigoz Ltda. e 32,74% na Byx Capital Ltda, representando 2.676.435 e 1.407.363 quotas, respectivamente. Os resultados da participação societária de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 estão registrados na rubrica 'Resultado de participação em controladas e coligadas', no montante de R\$5.343 e R\$4.887, respectivamente. Em 04 de julho de 2025, por meio de aporte de capital de R\$45.615 realizado com transferência de ativos, o Banco Pine transferiu essas participações societárias mencionadas para a Pine Holding, de forma que esta passou a ser cotista direta, enquanto o Banco passou a ter participação indireta nessas empresas. Conforme descrito no fato relevante datado de 26 de novembro de 2025, houve alienação da participação de 32,74% na Byx Capital pelo montante, a receber, de R\$101.463, que está registrado na rubrica de 'Outros ativos' do Balanço Patrimonial no Consolidado. Parte desse valor a receber, correspondente a R\$63.333, que foi financiado por meio da emissão, pela Compradora, de notas comerciais, com integral subscrição e desembolso pelo Banco, com garantias constituídas pela alienação fiduciária de cotas de fundo de investimento detidas pelo emissor das notas comerciais, conforme previsto no contrato da operação. Os valores foram efetivamente liquidados em 26 de janeiro de 2026. A alienação dessa participação societária gerou um resultado de R\$62.458, antes de efeitos tributários, registrado na rubrica 'Resultado de participação em controladas e coligadas' no Individual e 'Outras receitas operacionais' no Consolidado. Adicionalmente, nessa transação, a Pine Holding recebeu 37,65% das quotas da Amigoz, previamente detidas pela Byx Capital, por meio de cisão parcial desproporcional da Byx Capital, com incorporação da parcela cindida (composta exclusivamente pelas Quotas Amigoz) pela Pine Holding, o que resultou na entrega dessas Quotas Amigoz à Pine Holding, pelo valor contábil, totalizando 87,87% de participação, passando a consolidar a Amigoz no conglomerado a partir de dezembro de 2025. A transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pelo Bacen em dezembro de 2025.

(11) Em Alteração Contratual datada de 28 de novembro de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da Pine Holding S.A., no montante de R\$4.120, mediante emissão de 4.120.000 novas cotas.

(12) Em Alteração Contratual datada de 09 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre o aumento do capital social da Pine Holding S.A., no montante de R\$18.750, mediante emissão de 68.684.999 novas cotas.

(13) Em Reunião de Sócios realizada em 10 de outubro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional aos acionistas minoritários, a conta das Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias, no montante total de R\$4.

(14) Em Reunião de Sócios realizada em 10 de outubro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional aos acionistas minoritários, a conta das Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias, no montante total de R\$101.

(15) Em Reunião de Sócios realizada em 29 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta de Lucros Acumulados, no montante total de R\$224.

(16) Em Reunião de Sócios realizada em 29 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta de Lucros Acumulados, no montante total de R\$542.

(17) Em Reunião de Sócios realizada em 31 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta de Lucros Acumulados, no montante total de R\$60.000.

(18) Em Reunião de Sócios realizada em 31 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta das Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias, no montante total de R\$49.000.

(19) Em Reunião de Sócios realizada em 31 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional, a conta das Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias, no montante total de R\$4.900.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

O financiamento dos investimentos do Banco é feito por meio de seu capital próprio.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

Não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando:**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG:

Das oportunidades relacionadas a questões ASG inseridas no plano de negócios do Banco, destacam-se: (i) na vertical de Mercado de Capitais e Crédito Estruturado, a participação em ofertas de títulos de dívida com o certificado Green Bond; e (ii) na vertical de Empresas e Mesa de Clientes, a possibilidade de conceder crédito/atender a empresas que tenham suas atividades relacionadas a geração de impactos socioambiental e climático positivos.

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

Por sermos uma instituição financeira, seguimos a regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil para preparação das demonstrações financeiras. Dessa forma, além das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), elaboramos demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN GAAP”). Há diferenças de GAAPs entre as demonstrações financeiras em BACEN GAAP de acordo com as normas contábeis IFRS.

As demonstrações financeiras consolidadas completas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em IFRS, estão disponíveis no site de relações com investidores do Banco: <https://www.pine.com/relacao-com-investidores/>

Abaixo, apresentamos as principais diferenças entre a adoção do BACEN GAAP e as normas contábeis IFRS emitidas pelo IASB nas demonstrações financeiras do Banco:

Amortização do ágio de aquisição

Os ativos intangíveis, no BACEN GAAP, são diferidos de acordo com a expectativa de realização destes. Na norma internacional, IFRS 3 – Business Combination, não há previsão de amortização do ágio. Contudo, o valor recuperável deve ser avaliado anualmente, ou quando existir indicação de uma situação de perda por redução ao valor recuperável.

Arrendamento Mercantil

O Banco arrenda predominantemente ativos objetos dos contratos de arrendamento de negócios mobiliários e imobiliários referentes aos mecanismos de funcionamento de seu negócio. Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pelo Banco. O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo em contrapartida ao passivo de arrendamento que representa o valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados até a data. O IFRS 16 – Leases elimina a contabilização de arrendamento operacional para o arrendatário, apresentando um único modelo de arrendamento, que consiste em: (a) reconhecer inicialmente todos os arrendamentos no ativo (Ativo de Direito de Uso) e passivo (Outros Passivos Financeiros) a valor presente; e (b) reconhecer a depreciação do Ativo de Direito de Uso e os juros do arrendamento separadamente no resultado. Para o BACEN GAAP, os aluguéis são reconhecidos como despesa administrativa.

Efeito fiscal sobre os ajustes de IFRS

A norma internacional, IAS 12 – Income Taxes, requer a contabilização de imposto de renda e contribuição social diferidas para as diferenças temporárias tributáveis ou dedutíveis, exceto para impostos diferidos originados de reconhecimento inicial de ágios, reconhecimento inicial de um passivo originado ou ativo adquirido não qualificado como combinação de negócios e que na data da transação não afetem o resultado e o lucro/perda para fins fiscais.

Índice de Basileia

As instituições financeiras que operam no Brasil estão sujeitas a uma metodologia de medição e padrões de capital baseada em um índice ponderado de ativos por risco. Os parâmetros dessa metodologia são semelhantes aos parâmetros internacionais para medições de capital mínimo aprovado, segundo adotado pelo Acordo de Basileia.

As instituições financeiras brasileiras devem estar aderentes aos requisitos mínimos de capital regulatório, em consonância com as principais diretrizes do Acordo de Basileia III, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil a partir de outubro de 2013, de forma gradual até janeiro de 2019, definindo diretrizes para apuração do Patrimônio de Referência, dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), além de definição das parcelas de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

Atualmente, para atendimento dos requisitos mínimos regulatórios, as instituições financeiras devem observar a Resolução nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência e Resolução nº 4.958, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível 1, de Capital Principal e sobre o Adicional de Capital Principal (ACP), além de normas complementares no atendimento a totalidade dos requisitos regulatórios de capital e parcelas de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

O Patrimônio de Referência (ou capital regulatório) é o montante de capital disponível levado em consideração para fins da determinação dos limites operacionais das instituições financeiras brasileiras e é composto por dois níveis. O capital de Nível I é representado pela composição do patrimônio líquido acrescido pelo saldo de determinadas reservas, rendas e instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados pelo Banco Central do Brasil, sendo dividido em Capital Principal (deduzidos os Ajustes Prudenciais – abaixo definido) e Capital Complementar. Já o capital de Nível II é composto pelas reservas de reavaliação, reservas de contingências, reservas especiais de lucros relacionadas a dividendos obrigatórios ainda não distribuídos, ações preferenciais com cumulatividade de dividendos, determinados instrumentos de dívida subordinada e híbridos e lucros a realizar relacionados a ajustes no valor de mercado de valores mobiliários disponíveis para venda.

Os “Ajustes Prudenciais” foram instituídos pelas diretivas do Acordo de Basileia III com o intuito de melhorar a qualidade do capital de instituições financeiras. Tais ajustes compreendem deduções do Capital Principal de elementos patrimoniais que, em determinadas situações, possam comprometer a qualidade do Capital Principal em decorrência de sua baixa liquidez, dependência de lucro futuro para realização ou dificuldade de mensuração de valor (“Ajustes Prudenciais”).

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SELECIONADAS

As informações a seguir são incluídas para fins analíticos e devem ser lidas em conjunto com nossas Demonstrações Financeiras de 2025 e nossas Demonstrações Financeiras de 2024, bem como com as demais informações apresentadas nesta Seção 2.

Os dados incluídos ou referenciados nesta seção são apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BACEN GAAP), salvo indicação em contrário. Em 25 de novembro de 2021, o CMN editou a Resolução CMN nº 4.966, estabelecendo novas normas

contábeis aplicáveis às instituições financeiras quanto à classificação, mensuração e reconhecimento de perdas esperadas em instrumentos financeiros. A referida resolução tem por objetivo alinhar as práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, em especial ao IFRS 9.

Considerando as significativas alterações metodológicas introduzidas, o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966 permite que as instituições financeiras, para os períodos de reporte encerrados em 2025, deixem de apresentar informações financeiras comparativas relativas a períodos anteriores. Assim, nossas Demonstrações Financeiras de 2025 não incluem informações comparativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Em razão da aplicação das novas normas contábeis previstas na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras de 2025 (e da correspondente dispensa que nos permitiu não aplicar tais normas às nossas Demonstrações Financeiras de 2024), as comparações de nossas informações estatísticas selecionadas referentes às datas-base e aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem não ser plenamente comparáveis.

Salvo indicação em contrário, as informações estatísticas selecionadas referentes à data-base e ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram extraídas de nossas Demonstrações Financeiras de 2024 e não refletem a adoção da Resolução CMN nº 4.966. Essas diferenças devem ser cuidadosamente consideradas ao revisar e comparar nossas informações estatísticas selecionadas na data-base de 31 de dezembro de 2025 e as informações estatísticas selecionadas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 ou a qualquer outro período anterior.

Informações sobre o Cálculo das Médias

Os dados referentes aos saldos médios anuais foram calculados pelo Banco em base mensal, considerando-se 31 de dezembro do ano anterior e o final de cada um dos 12 meses subsequentes. A apresentação de médias históricas nesta seção com base diária ou semanal envolveria esforço e custo desproporcionais. Historicamente, o Banco preparou informações financeiras mensais em conformidade com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central. O Banco não mensurava todos os ativos e passivos em base diária ou semanal, uma vez que tais informações não eram exigidas pelo Banco Central nem pelas leis ou regulamentos locais aplicáveis. O Banco acredita que os dados médios aqui apresentados refletem, em todos os aspectos relevantes, sua situação financeira e os resultados de suas operações nas datas e pelos períodos indicados.

Da mesma forma, os dados sobre rendimento ou taxa médios foram calculados com base nas receitas e despesas de juros do respectivo período, divididas pelos saldos médios calculados conforme descrito acima. As demonstrações médias de resultados e de balanço patrimonial foram preparadas pelo Banco em base consolidada. O Banco acredita que os dados médios aqui apresentados refletem, em todos os aspectos relevantes, sua situação financeira e os resultados de suas operações nas datas e pelos períodos indicados.

Balanço Patrimonial Médio e Outros Dados Financeiros

A tabela abaixo apresenta os saldos médios de ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como uma análise de diferentes métricas financeiras relacionadas ao resultado de intermediação financeira, calculadas com base nos saldos anuais para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

Os juros acumulados sobre ativos e passivos financeiros no Brasil compreendem tanto taxas de juros prefixadas quanto qualquer atualização monetária. A atualização monetária pode decorrer de variações em um índice de inflação, de oscilações nas taxas de câmbio (geralmente em relação ao dólar norte-americano) ou de alterações em outras taxas de juros flutuantes. A taxa de juros prefixada e a atualização monetária são apropriadas ao final de cada mês ao saldo principal de cada operação. O valor atualizado torna-se, então, a nova base para o cálculo da taxa de juros prefixada e da atualização monetária do mês subsequente.

	Em 31 de dezembro de		
	2025 ⁽¹⁾	2024	2023
(Em R\$ milhões, exceto porcentagem)			
Média			
Ativo total médio.....	29.556	24.595	18.679
Ativos médios geradores de juros	26.665	21.298	15.761
Passivos médios sujeitos a juros.....	26.359	21.811	16.802
Patrimônio Líquido médio.....	1.193	1.117	930
Resultados			
Receitas de juros	16.014	17.957	11.545
Despesas de juros	(15.097)	(17.506)	(11.135)
Lucro Líquido	445	258	181
Lucratividade			
ROE Médio ⁽²⁾	37,28%	23,12%	19,44%
Passivos sujeitos a juros sobre ativos geradores de juros ⁽⁴⁾	98,85%	102,41%	106,61%
Taxa de juros sobre os ativos médios geradores de juros ⁽⁵⁾	60,06%	84,31%	73,25%
Taxa de juros sobre os passivos médios sujeitos a juros ⁽⁶⁾	57,28%	80,27%	66,27%
Distribuição de juros sobre o capital próprio (JCP) em relação ao			
lucro líquido ⁽⁷⁾	29,32%	33,91%	14,96%
Margem líquida (spread) ⁽⁸⁾	2,78%	1,44%	1,57%
(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis. (2) Lucro líquido dividido pelo patrimônio líquido médio dos acionistas. (3) Lucro líquido dividido pelo total de ativos médios. (4) Passivos onerosos médios divididos pelos ativos geradores de juros médios. (5) Receitas de juros divididas pelos ativos geradores de juros médios. (6) Despesas de juros divididas pelos passivos onerosos médios. (7) Juros sobre o capital próprio (líquidos de impostos) divididos pelo lucro líquido, descontadas as reservas legais. (8) Lucro líquido dividido pelas receitas de juros.			

Médias e Taxas dos Ativos Geradores de Juros e Passivos Sujeitos a Juros

A tabela abaixo apresenta os saldos médios e as taxas dos ativos geradores de juros e dos passivos sujeitos a juros do Banco para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

	Em 31 de dezembro de 2025 ⁽¹⁾			Em 31 de dezembro de 2024			Em 31 de dezembro de 2023		
	Saldo médio	Receita/ (Despesa) de Juros	Rendimento /Taxa Média	Saldo médio	Receita/ (Despesa) de Juros	Rendimento/ Taxa Média ⁽¹⁾	Saldo médio	Receita/ (Despesa) de Juros	Rendimento/ Taxa Média ⁽¹⁾
<i>(Em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>									
Ativos geradores de juros									
Aplicações interfinanceiras de liquidez	932	102	10,93%	1.119	118	10,53%	519	80	15,36%
Operações de crédito	10.800	2.770	25,65%	8.270	1.132	13,69%	5.705	1.219	21,37%
Títulos e valores mobiliários	12.489	1.899	15,21%	9.176	928	10,12%	7.374	754	10,23%
Outros ativos financeiros	2.444	10.523	430,57%	2.734	15.485	566,46%	2.163	9.457	437,25%
Total	26.665	15.294	57,36%	21.298	17.662	82,93%	15.761	11.510	73,03%
Ativos não geradores de juros									
Disponibilidades	72	—	—	75	—	—	78	—	—
Ativos fiscais	1.190	—	—	1.022	—	—	1.006	—	—
Imobilizado de uso e intangível	108	—	—	79	—	—	31	—	—
Outros créditos	1.521	—	—	2.120	—	—	1.804	—	—
Total	2.891	—	—	3.296	—	—	2.919	—	—
Ativo total	29.556	—	—	24.595	—	—	18.679	—	—
Passivos sujeitos a juros									
Depósitos a prazo	14.130	(2.037)	(14,42)%	11.523	(917)	(7,96)%	8.357	(951)	(11,38)%
Depósitos interfinanceiros	5.477	(906)	(16,54)%	5.513	(586)	(10,64)%	3.943	(479)	(12,14)%
Letras financeiras	2.531	(421)	(16,62)%	809	(142)	(17,53)%	575	(127)	(22,04)%
Letras de crédito do agronegócio (LCA)	993	(127)	(12,78)%	628	(63)	(10,01)%	846	(100)	(11,87)%
Letras de crédito imobiliário (LCI)	839	(106)	(12,62)%	1.025	(103)	(10,05)%	1.110	(131)	(11,84)%
Obrigações por empréstimos e repasses	252	(124)	(49,07)%	158	(152)	(96,53)%	14	(13)	(91,42)%
Outras obrigações	2.137	(10.656)	(498,75)%	2.155	(15.249)	(707,51)%	1.957	(9.300)	(475,24)%
Total	26.359	(14.377)	(54,54)%	21.811	(17.212)	(78,92)%	16.802	(11.101)	(66,07)%
Passivos não sujeitos a juros									
Depósitos à vista	97	—	—	88	—	—	103	—	—
Tributos e contribuições sociais	445	—	—	306	—	—	251	—	—
Outras obrigações	1.460	—	—	1.273	—	—	593	—	—
Patrimônio líquido	1.193	—	—	1.117	—	—	930	—	—
Total	3.196	—	—	2.784	—	—	1.877	—	—
Total do passivo	29.556	—	—	24.595	—	—	18.679	—	—

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

Rendimento Líquido Médio sobre Ativos Remunerados

As tabelas a seguir analisam nossos níveis de ativos remunerados médios, receita líquida de juros e rendimento líquido sobre ativos remunerados, para os períodos indicados.

	Em 31 de dezembro de		
	2025 ⁽¹⁾	2024	2023
<i>(Em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>			
Média			
Saldo médio dos ativos geradores de juros ⁽²⁾	26.665	21.298	15.761
Receita líquida de juros	917	451	409
Rendimento líquido sobre ativos geradores de juros ⁽³⁾	3,44%	2,11%	2,60%

- (1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.
- (2) Ativos geradores de juros são ativos que geram receitas de intermediação financeira. Vide "— Balanço Patrimonial Médio e Outros Dados Financeiros."
- (3) Receita líquida de juros expressa como percentual sobre os ativos geradores de juros médios.

Variações nas Receitas e Despesas de Juros: Análise de Volume e Taxa

As tabelas a seguir apresentam as variações em nossas receitas e despesas de juros consolidadas decorrentes de variações no volume médio de ativos remunerados e passivos onerosos e de variações nas taxas de juros nominais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

As variações de volume foram calculadas multiplicando-se a variação entre o exercício corrente e o exercício anterior dos ativos remunerados e passivos onerosos pela taxa média de rendimento entre o exercício atual e o exercício anterior. As variações nas taxas médias foram calculadas multiplicando-se as variações nas taxas médias do exercício social corrente pela receita gerada pelos ativos remunerados e passivos onerosos do exercício social anterior.

A variação líquida resultante dos efeitos combinados de volume e taxas foi proporcionalmente alocada aos volumes e taxas em termos absolutos, sem considerar quaisquer efeitos negativos e positivos.

	2025(1) / 2024 — Aumento (Redução) devido a variações em:			2024 / 2023 — Aumento (Redução) devido a variações em:		
	Volume ⁽²⁾	Taxa ⁽³⁾	Variação líquida na receita/despesa de juros ⁽⁴⁾	Volume ⁽²⁾	Taxa ⁽³⁾	Variação líquida na receita/despesa de juros ⁽⁴⁾
	<i>(em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>					
Ativos geradores de juros						
Aplicações interfinanceiras de liquidez	(187)	0,40%	(1)	600	(4,83)%	(29)
Operações de crédito	2.530	11,96%	303	2.565	(7,68)%	(197)
Outros créditos	(290)	(135,89)%	393	571	129,21%	738
Titulos e valores mobiliários	3.314	5,09%	169	1.802	(0,11)%	(2)
Total de ativos geradores de juros	5.367	16,10%	864	5.537	9,20%	510
Passivos sujeitos a juros						
Depósitos a prazo	2.608	(6,46)%	(169)	3.166	3,42%	108
Depósitos interfinanceiros	(36)	(5,90)%	2	1.570	1,51%	24
Letras financeiras	1.722	0,91%	16	234	4,51%	11
Letras de crédito do agronegócio (LCA)	365	(2,76)%	(10)	(218)	1,86%	(4)
Letras de crédito imobiliário (LCI)	(186)	(2,57)%	5	(85)	1,79%	(2)
Obrigações por empréstimos e repasse	95	47,45%	45	143	(5,11)%	(7)
Outras obrigações	(19)	208,76%	(39)	199	(232,27)%	(461)
Total de passivos onerosos	4.549	(3,30)%	(150)	5.009	(6,62)%	(332)

- (1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.
- (2) As variações de volume foram calculadas multiplicando-se a variação entre o exercício corrente e o exercício anterior dos

- ativos remunerados e passivos onerosos pela taxa média de rendimento entre o exercício corrente e o exercício anterior.
- (3) As variações nas taxas médias foram calculadas multiplicando-se as variações nas taxas médias do exercício pela receita gerada pelos ativos remunerados e passivos onerosos do exercício anterior.
- (4) A variação líquida resultante dos efeitos combinados de volume e taxas foi proporcionalmente alocada aos volumes e taxas, considerando quaisquer efeitos negativos e positivos.

Carteira de Investimentos

As tabelas a seguir apresentam nossa carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos nas datas indicadas. Os títulos são avaliados de acordo com as normas do Banco Central para classificação de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. Nossa carteira de títulos é apresentada em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Para mais informações sobre nossa carteira de investimentos, consulte a nota 6 das nossas Demonstrações Financeiras de 2025 e a nota 6 das nossas Demonstrações Financeiras de 2024.

	Em 31 de dezembro de					
	2025 (1)	% do Total de Títulos	2024	% do Total de Títulos	2023	% do Total de Títulos
<i>(em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>						
Títulos públicos	7.761	50,70%	4.893	37,77%	6.122	60,14%
Títulos privados	6.291	41,10%	4.997	38,57%	2.181	21,42%
Instrumentos financeiros derivativos	1.256	8,20%	3.064	23,65%	1.877	18,44%
Total de títulos	15.308	100,00%	12.954	100,00%	10.180	100,00%
Títulos como percentual do ativo total	48,69%		46,80%		48,72%	

- (1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

Carteira de Títulos por Moeda

Nossa carteira de títulos denominada em reais totalizou R\$15.308 milhões, R\$12.954 milhões e R\$10.180 milhões em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, respectivamente.

Composição e Vencimento dos Títulos

A tabela a seguir apresenta a distribuição por prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2025 de nossa carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

(Em 31 de dezembro de 2025)	Vencimento em até 1 ano		Vencimento de 1 a 5 anos		Vencimento de 5 a 10 anos		Vencimento após 10 anos		Total	
	Saldo	Rendimento Médio(1)	Saldo	Rendimento Médio(1)	Saldo	Rendimento Médio(1)	Saldo	Rendimento Médio(1)	Saldo	Rendimento Médio(1)
	<i>(em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>									
Títulos públicos	2.670	65,91%	1.918	34,67%	3.173	82,44%	—	0,00%	7.761	55,23%
Títulos privados	1.381	34,09%	3.614	65,33%	676	17,56%	620	100,00%	6.291	44,77%
Total de títulos	4.051	100,00%	5.532	100,00%	3.849	100,00%	620	100,00%	14.052	100,00%

(1) O rendimento médio é calculado da seguinte forma: o valor da receita apropriada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, dividido pelo valor da carteira. Não há investimentos na carteira com isenção ou tributação reduzida.

Carteira de Crédito

A tabela a seguir resume a composição de nossa carteira de crédito por tipo de operação e os montantes percentuais dos tipos de crédito sobre o total da carteira de crédito em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Para mais informações sobre nossa carteira de crédito, incluindo seus níveis de risco e vencimentos, consulte a nota 7(a) das nossas Demonstrações Financeiras de 2025 e a nota 7(b) das nossas Demonstrações Financeiras de 2024.

	Em 31 de dezembro de					
	2025 (1)	%	2024	%	2023	%
	<i>(em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>					
Consignado(2)	9.867	49,26%	6.751	43,09%	4.514	42,55%
Financiamento – cartão de crédito(3)	—	0,00%	15	0,10%	—	0,00%
Conta corrente garantida	34	0,17%	63	0,40%	35	0,33%
Financiamentos	273	1,37%	61	0,40%	—	0,00%
Capital de giro	1.263	6,31%	1.173	7,49%	1.500	14,14%
Financiamento em moeda estrangeira	281	1,41%	312	2,00%	573	5,40%
Total de operações de crédito	11.720	58,52%	8.378	53,47%	6.623	62,42%
Outros recebíveis(4)	8.106	40,47%	6.892	43,98%	3.462	32,63%
Adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC) e recebíveis de receitas(5)	202	1,01%	399	2,55%	525	4,95%
Carteira de Crédito Total	20.029	100,00%	15.670	100,00%	10.612	100,00%

(1) Em decorrência da aplicação dos novos padrões contábeis previstos na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras do

exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (e da isenção correlata que nos permitiu não aplicar tais padrões às nossas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024), as comparações de nossa posição financeira e de nossos resultados operacionais entre esses períodos podem não ser plenamente comparáveis.

- (2) Contratos incluindo operações de *hedge accounting*.
- (3) Refere-se a financiamentos concedidos a titulares de cartões de crédito Visa e MasterCard.
- (4) Refere-se a recebíveis de cartão de crédito e instrumentos de crédito com características de empréstimo.
- (5) Adiantamentos sobre contratos de câmbio são registrados como redução de "Outras Obrigações."

A tabela a seguir resume nossa carteira de crédito por categoria de atividade econômica dos tomadores e os montantes percentuais dos tipos de crédito sobre o total da carteira de crédito em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

	Em 31 de dezembro de					
	2025 (1)	%	2024	%	2023	%
	<i>(em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>					
Pessoa física	9.562	77,07%	6.980	72,44%	4.113	54,00%
Serviços	846	6,82%	1.503	15,59%	1.574	20,66%
Imobiliário e						
Infraestrutura	551	4,44%	741	7,69%	749	9,84%
Outros serviços	150	1,21%	583	6,05%	501	6,57%
Financeiro	19	0,15%	23	0,24%	135	1,77%
Logística e						
Transporte	106	0,85%	112	1,16%	125	1,64%
Telecom e TI	6	0,05%	17	0,18%	27	0,36%
Saúde e Educação	14	0,11%	27	0,28%	37	0,48%
Indústrias de base	1.370	11,04%	601	6,24%	1.101	14,45%
Papel e Celulose	1	0,01%	9	0,10%	123	1,62%
Outras indústrias	1.287	10,37%	448	4,65%	735	9,65%
Indústria química	82	0,66%	144	1,49%	242	3,18%
Agronegócio	629	5,07%	551	5,71%	829	10,89%
Agronegócio e						
proteína animal	629	5,07%	551	5,71%	829	10,89%
Total carteira de crédito	12.407	100,00%	9.636	100,00%	7.616	100,00%

- (1) Em decorrência da aplicação das novas normas contábeis previstas na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras de 2025 (e da isenção relacionada que nos permite não aplicar tais normas às nossas Demonstrações Financeiras de 2024), as comparações de nossa posição financeira e dos resultados das operações referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem não ser totalmente comparáveis.

Concentração da Carteira de Crédito

A tabela a seguir apresenta as concentrações de nossa carteira de crédito total em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Os montantes percentuais refletem nossa carteira de crédito total.

	Em 31 de					
	dezembro de		2024	%	2023	%
	2025 (1)	%				
	<i>(em R\$ milhões, exceto porcentagem)</i>					
10 maiores						
empréstimos	924	7,45%	876	9,09%	883	11,60%
50 maiores						
empréstimos	649	5,23%	989	10,26%	1.135	14,90%
100 maiores						
empréstimos	178	1,44%	359	3,72%	525	6,89%
Outros	10.656	85,89%	7.412	76,92%	5.073	66,62%
Total	12.407	100,00%	9.636	100,00%	7.616	100,00%

- (1) Em decorrência da aplicação das novas normas contábeis previstas na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras de 2025 (e da isenção relacionada que nos permite não aplicar tais normas às nossas Demonstrações Financeiras de 2024), as comparações de nossa posição financeira e dos resultados das operações referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem não ser totalmente comparáveis.

Composição por Taxa de Juros da Carteira de Crédito

A tabela a seguir apresenta a composição por taxa de juros de cada categoria de empréstimo em 31 de dezembro de 2025.

	Em 31 de dezembro de 2025	Vencimento			
		Vencimento em até 1 ano	Vencimento de 1 a 5 anos	Vencimento de 5 a 10 anos	Vencimento após 10 anos
Fixo	10.890,2	2.936,7	4.453,6	3.462,5	37.320,5
Flutuante/Ajustável	1.507,3	869,9	371,6	265,8	—
Total	12.397,5	3.806,7	4.825,2	3.728,3	37,3

Setor	Vencimento				
	Em 31 de dezembro de 2025	Vencimento em até 1 ano	Vencimento de 1 a 5 anos	Vencimento de 5 a 10 anos	Vencimento após 10 anos
			(em milhões de R\$)		
Agronegócio.....	629.1	248.7	354.1	—	26.3
Fixo	324.1	220.1	104.0	—	—
Flutuante/Ajustável.....	305.0	28.6	250.1	—	26.3
Imobiliário.....	522.9	127.5	319.3	74.6	1.5
Fixo	455.7	106.5	281.4	66.3	1.5
Flutuante/Ajustável.....	67.2	21.0	37.9	8.3	—
Infraestrutura.....	24.1	22.0	2.1	—	—
Fixo	10.4	10.4	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	13.6	11.6	2.1	—	—
Logística e Transporte ...	105.6	53.3	52.4	—	—
Fixo	93.1	46.2	47.0	—	—
Flutuante/Ajustável.....	12.5	7.1	5.4	—	—
Telecomunicações e TI ..	6.2	5.7	0.6	—	—
Fixo	2.3	2.3	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	3.9	3.4	0.6	—	—
Indústria.....	243.9	201.1	42.8	—	—
Fixo	202.2	193.3	9.0	—	—
Flutuante/Ajustável.....	41.7	7.9	33.8	—	—
Serviços.....	37.4	24.3	10.2	—	2.8
Fixo	26.8	22.0	4.8	—	—
Flutuante/Ajustável.....	10.6	2.3	5.4	—	2.8
Químico e Petroquímico	82.4	66.1	16.2	—	—
Fixo	59.5	59.5	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	22.9	6.7	16.2	—	—
Energia	0.9	0.8	—	—	—
Fixo	0.5	0.5	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	0.3	0.3	—	—	—
Comércio/Varejo.....	112.0	21.7	83.5	—	6.8
Fixo	83.4	13.2	70.2	—	—
Flutuante/Ajustável.....	28.6	8.5	13.3	—	6.8
Instituição Financeira....	18.6	5.4	702.6	12.5	—
Fixo	18.6	5.4	702.6	12.5	—
Flutuante/Ajustável.....	—	—	—	—	—
Saúde e Educação	13.8	12.1	1.7	—	—
Fixo	9.0	9.1	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	4.8	3.1	1.7	—	—
Papel e Celulose.....	1.5	1.5	—	—	—
Fixo	0.2	0.2	—	—	—
Flutuante/Ajustável.....	1.3	1.3	—	—	—
Pessoas Físicas	9,556.1	2,405.1	3,785.0	3,366.0	19.6
Fixo	9,556.1	2,405.1	3,785.0	3,366.0	19.6
Flutuante/Ajustável.....	—	—	—	—	—
Outros	1,043.0	611.2	156.62	275.2	—
Fixo	436.6	192.2	44.8	199.6	—
Flutuante/Ajustável.....	606.4	418.9	111.8	75.6	—
Total da carteira de crédito.....	12,397.5	3,806.7	4,825.2	3,728.3	37.3

Variação na Provisão para Perdas

As variações na provisão para perdas incluem despesas de provisão constituída menos receitas de créditos recuperados. As perdas com empréstimos são registradas de acordo com Resolução CMN nº 4.966 e classificada como perda incorrida em razão de dias de atraso no pagamento ou perda esperada decorrente da análise de crédito. Consulte a nota 3(i) das nossas Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a nota 3(h) das nossas Demonstrações Financeiras de 2024 para uma descrição das diretrizes e procedimentos utilizados na revisão de nossa carteira de crédito e no cálculo de nossa provisão para perdas com empréstimos.

As variações nos índices no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, quando comparadas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, decorrem da aplicação das novas normas contábeis previstas na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras de 2025 e da dispensa correlata que nos permitiu não aplicar tais normas às Demonstrações Financeiras de 2024.

A tabela a seguir apresenta informações sobre a variação na provisão para perdas em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

	Em 31 de dezembro de(1)		
	2025 (2)	2024	2023
	(em milhões de R\$)		
Saldo inicial	244	192	254
Constituição/(Reversão)	755	76	43
Baixas para prejuízo (write-off)	(50)	(24)	(105)
Saldo ao final do período	948	244	192
Recuperação de créditos	47	43	28
Efeito no resultado(3)	707	33	11
Índice de baixas (write-offs) durante o período sobre o saldo médio de empréstimos em aberto (%)	0,24%	0,15%	1,01%
Índice de provisão para perdas sobre o total de empréstimos e arrendamentos (%)	4,57%	1,56%	1,84%

(1) Inclui outros créditos sem características de crédito.

(2) Em decorrência da aplicação das novas normas contábeis previstas na Resolução CMN nº 4.966 às nossas Demonstrações Financeiras de 2025 (e da isenção relacionada que nos permite não aplicar tais normas às nossas Demonstrações Financeiras de 2024), as comparações de nossa posição financeira e dos resultados das operações referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem não ser totalmente comparáveis. Para informações adicionais, consulte "Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações — Demonstrações Financeiras — Comparabilidade das Informações Financeiras."

(3) Inclui despesas de provisão constituída menos receitas de créditos recuperados.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, realizamos baixas (write-offs) no montante total de R\$50 milhões de nossa carteira de crédito, e nosso índice de provisão para perdas com empréstimos e arrendamentos sobre o total de empréstimos e arrendamentos foi de 4,57%. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, realizamos baixas no montante total de R\$24 milhões de nossa carteira de crédito, e nosso índice de provisão para perdas com empréstimos e arrendamentos sobre o total de empréstimos e arrendamentos foi de 1,56%. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, realizamos baixas no montante total de R\$105 milhões de nossa carteira de crédito, e nosso índice de provisão para perdas com empréstimos e arrendamentos sobre o total de empréstimos e arrendamentos foi de 1,84%.

O índice de provisão para perdas com empréstimos sobre o total de empréstimos e arrendamentos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 atingiu 4,57%, comparado a 1,56% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento de 3,01 pontos-base foi principalmente atribuível à adoção da Resolução CMN nº 4.966, que modificou nossa metodologia de cálculo da provisão para um modelo que difere da metodologia do IFRS 9.

Depósitos

Saldos Médios de Depósitos e Taxas Médias de Rendimento

A tabela a seguir apresenta os saldos médios de depósitos, juntamente com a taxa média paga em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Calculamos os saldos médios utilizando saldos ao final de cada mês, que incluem as respectivas taxas alocadas.

	Em 31 de dezembro de 2025			2024			2023		
	Montante Médio	Rendimento/Taxa Média		Montante Médio	Rendimento/Taxa Média		Montante Médio	Rendimento/Taxa Média	
	<i>(em milhões de R\$, exceto percentuais)</i>								
Depósitos à vista	97	0,00%		88	0,00%		103	0,00%	
Depósitos a prazo	14.130	(14,42)%		11.523	(7,96)%		8.357	(11,38)%	
Depósitos interfinanceiros	5.477	(16,54)%		5.513	(10,64)%		3.943	(12,14)%	
Total de depósitos	19.705	(14,94)%		17.124	(8,78)%		12.403	(11,52)%	

Os depósitos totais de depositantes estrangeiros não foram relevantes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

Depósitos Não Cobertos

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, o montante de depósitos não cobertos, para produtos com cobertura do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), foi de R\$15 bilhões, R\$13 bilhões e R\$9 bilhões, respectivamente. O FGC é um sistema de seguro de depósitos que garante um determinado montante máximo de depósitos e certos outros produtos de investimento mantidos pelo mesmo cliente junto a uma instituição financeira (ou junto a instituições financeiras integrantes do mesmo grupo financeiro). A responsabilidade das instituições participantes é limitada ao montante de suas contribuições ao FGC, com a exceção de que, em circunstâncias limitadas, se os pagamentos do FGC forem insuficientes para cobrir as perdas seguradas, as instituições participantes podem ser chamadas a realizar contribuições extraordinárias e adiantamentos.

O pagamento de créditos quirografários e depósitos de clientes não pagáveis sob o FGC está sujeito ao pagamento prévio de todos os créditos com garantia real e outros créditos aos quais leis específicas possam conceder privilégios especiais. O CMN tem ocasionalmente aumentado o valor máximo segurado pelo FGC. O último valor foi de R\$250 mil, que foi mantido até a presente data. O cálculo dos montantes não segurados pelo FGC foi realizado com base no Censo do FGC por titularidade, que contém informações sobre depósitos garantidos segregados por titularidade e faixa de valor. Para os saldos garantidos, consideramos a soma dos montantes na faixa de R\$0,01 a R\$250 mil e, para montantes acima do limite de cobertura, consideramos o número de clientes multiplicado por R\$250 mil (limite de cobertura), sendo o montante não coberto a diferença entre o saldo total e o saldo garantido.

A tabela a seguir apresenta os valores dos depósitos a prazo que excedem o montante segurado pelo FGC por vencimento em 31 de dezembro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025	Depósitos a prazo excedentes ao máximo segurado
	<i>(em milhões de R\$)</i>
Vencimento em 3 meses ou menos	1.856
Vencimento de 3 a 6 meses	1.313
Vencimento de 6 a 12 meses	2.201
Vencimento após 12 meses	9.533
Total	14,903

Anexo III**Destinação do lucro líquido**

1. **Informar o lucro líquido do exercício: R\$ 443.593.861,98** (quatrocentos e quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

2. **Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

	Data de deliberação	Data do pagamento	Valor por ação bruto	JCP Valor bruto
Dezembro- 2025	26/12/2025	17/01/2026	0,1022642	R\$ 23.700.000,00
Outubro-2025	13/10/2025	27/11/2025	0,253295	R\$ 57.316.107,96
Outubro-2025	09/10/2025	29/10/2025	0,1025173	R\$ 23.200.462,79
Julho-2025	04/07/2025	25/07/2025	0,1099374	R\$ 24.700.000,00
Abril-2025	04/04/2025	25/04/2025	0,0823389	R\$ 18.750.000,00
				R\$ 147.666.570,75

	Data de deliberação	Data de pagamento	Valor por ação	Dividendos Bruto
Dezembro- 2025	26/12/2025	17/01/2026	R\$ 0,0271841	R\$ 6.300.000,00
				R\$ 6.300.000,00

3. **Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:**

100% (cem por cento), entre reserva legal, juros sobre capital próprio ("JCP"), dividendos e reserva estatutária.

4. **Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:**

Não aplicável.

5. **Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

a. **O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:**

Não se aplica.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Não se aplica.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não se aplica.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Não se aplica.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados:

Não se aplica.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos:

Não se aplica.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

2024: R\$ 258.248.450,30 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos);

2023: R\$ 180.878.283,35 (cento e oitenta milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

2022: R\$ 40.899.623,67 (quarenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos).

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores:

2024: JCP: R\$ 103.599.690,26 (cento e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos);

2023: JCP: R\$ 61.200.056,49 (sessenta e um milhões, duzentos mil, cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

2022: JCP: R\$ 11.475.392,83 (onze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado à reserva legal:

R\$ 22.179.693,10 (vinte e dois milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e do Estatuto Social, o Banco destina 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social para a reserva legal. A reserva legal não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital integralizado do Banco. Ademais, o Banco poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos:

Não se aplica.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos:

Não se aplica.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa:

Não se aplica.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada

classe de ações preferenciais:

Não se aplica.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:

Não se aplica.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente:

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido:

Não se aplica.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção:

Não se aplica.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos:

Não se aplica.

c. Justificar a retenção dos dividendos:

Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado à reserva:

Não se aplica.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa:

Não se aplica.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável:

Não se aplica.

d. Justificar a constituição da reserva:

Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar:

Não se aplica.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva:

Não se aplica.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:

Artigo 40, alínea (e):

“(e) O saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as distribuições acima previstas, será transferido para a conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias ficando à disposição da Assembleia Geral. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá manter naquela conta, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas do Banco. Ainda, o saldo da conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias poderá ser utilizado pelo Banco, mediante autorização do Conselho de Administração, para aquisição de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.

(e.1) Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento

de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório nos termos do item (c) acima, e/ou retenção de lucros de acordo com o Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações.”

b. Identificar o montante destinado a reserva:

R\$ 96.043.894,25 (noventa e seis milhões, quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

c. Descrever como o montante foi calculado:

O montante destinado à reserva estatutária foi apurado a partir do Lucro Líquido do Exercício, que totalizou R\$ 443.593.861,98 (quatrocentos e quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Sobre este valor, foram realizadas as deduções da reserva legal, dos ajustes provenientes da adoção inicial da Resolução CMN 4.966/21, e dos Juros sobre o Capital Próprio (JCP) somados aos dividendos distribuídos. Após as referidas deduções, o saldo remanescente de R\$ 96.043.894,25 (noventa e seis milhões, quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) foi alocado para a reserva estatutária, em conformidade com as disposições legais e estatutárias. A tabela a seguir apresenta os valores detalhados que compõem o referido cálculo.

	EXERCÍCIO 2025
Lucro líquido do exercício	443.593.861,98
Reserva Legal	(22.179.693,10)
Adoção inicial Res.CMN 4.966/21	(171.403.703,89)
JCP + Dividendos distribuídos	(153.966.570,74)
Reserva estatutária	96.043.894,25

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção:

Não se aplica.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital:

Não se aplica.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado à reserva:

Não se aplica.

b. Explicar a natureza da destinação:

Não se aplica.

ANEXO IV

Proposta de Remuneração dos Administradores

Propõe-se que a Assembleia Geral aprove, para o ano de 2026, o montante global de **R\$ 83.622.062** (oitenta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e sessenta e dois reais) como teto de remuneração dos Administradores da Companhia conforme dispõe o Estatuto Social. A proposta refere-se ao período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Item 8. Remuneração dos administradores

8.1 - Política/prática de remuneração

8.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A política de remuneração do Banco Pine visa cumprir a legislação vigente, padrões de governança corporativa e competitividade com o mercado.

Além disso, ela tem objetivo de assegurar a capacidade do Banco de atrair e reter profissionais qualificados, que possam contribuir para o desenvolvimento estratégico do Banco.

A sua elaboração se baseia em 4 (quatro) pilares: cultura, objetivos do negócio, práticas de mercado e gestão de risco.

O Conselho de Administração é o órgão responsável por aprovar o relatório anual de política de remuneração proposto pelo Comitê de Remuneração.

Conselho de Administração e Comitês de Auditoria e Remuneração:

A política de remuneração do Conselho de Administração, do Comitês de Auditoria e do Comitê de Remuneração visa atrair e garantir a permanência de profissionais altamente qualificados, que possam contribuir para o desenvolvimento estratégico institucional.

Todos os conselheiros que são membros externos e/ou independentes possuem honorários fixos mensais, definidos de acordo com o número de fóruns que o conselheiro participará.

Os membros do Conselho de Administração e dos comitês de assessoramento obedecem às mesmas práticas aplicáveis à diretoria estatutária, conforme abaixo.

Diretoria Estatutária:

O pacote de remuneração tem como objetivo atrair, reter e reconhecer profissionais qualificados, que possam contribuir para o desenvolvimento estratégico do Banco.

Os Administradores possuem remuneração fixa e benefícios alinhados às boas práticas de mercado e são elegíveis à remuneração variável anual e/ou incentivos de longo prazo, atrelados ao desempenho institucional e performance individual aferidos por meio de instrumentos que compõem a Política de Remuneração, e serão detalhados no referido documento.

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;
- ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;
- iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos comitês de assessoramento está atrelada às boas práticas de mercado e hierarquia, observadas em pesquisas específicas para Conselhos de Administração e Governança, apresentadas pelo Comitê de Remuneração em reuniões específicas.

O Conselho de Administração avalia a adequação da Política de Remuneração anualmente.

c) Composição da remuneração

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor;
- sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais;
- sua metodologia de cálculo e de reajuste;
- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ESG.

Remuneração Fixa: são considerados remuneração fixa os salários e honorários pagos mensalmente. Os valores pagos como remuneração fixa seguem padrões de mercado e permitem a atração e retenção de profissionais que agreguem valor aos resultados do Banco.

Remuneração Variável: Para os Diretores é composta por um Acordo Individual, firmado anualmente, e eventualmente pode ser firmado um incentivo de longo prazo, vinculado à performance. Para os demais colaboradores do Banco, é composta por uma parcela de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) estabelecida pelo acordo do sindicato dos bancários e também por uma parcela de Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PPLR) definida em acordo próprio.

O acordo próprio de PPLR possui instrumentos de aferição que estão atrelados aos seguintes critérios: desempenho corporativo; desempenho da unidade/área, quando aplicável; avaliação de performance individual; e competências do Banco.

Nosso plano de remuneração variável visa alinhar os interesses dos Administradores e acionistas do Banco, bem como desenvolver sua gestão de riscos e governança corporativa, dando mais conforto e transparência para o mercado.

O programa de remuneração variável e de incentivos de longo prazo estão em conformidade com a Resolução nº 5.177/2024 do CMN.

Parte da remuneração variável anual é paga em ações ou instrumentos baseados em ações, com *vesting* futuro à razão de 1/3 (um terço) a cada ano. Os incentivos de longo prazo são instrumentos baseados em ações, com *vestings* futuros parcelados em no mínimo 3 (três)

parcelas, a depender de cada instrumento e, tem como principal objetivo atrelar a retenção do executivo conectada ao seu desempenho perante os desafios do negócio.

Os membros externos e independentes do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração não possuem remuneração variável.

Benefícios

O pacote de benefícios dos administradores inclui: vale refeição; vale alimentação; vale mobilidade; seguro de vida em grupo; seguro de saúde; seguro de responsabilidade civil D&O; assistência odontológica; auxílio creche; estacionamento; notebook; carro blindado; e telefone celular.

Os membros externos e independentes do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração possuem somente o benefício seguro de vida.

Aos membros externos e independentes do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração que ocupam os cargos de Presidentes, fazem jus ao benefício de assistência médica.

Todos os nossos benefícios obedecem às políticas de concessão de benefícios vigente e estão alinhados às práticas do mercado financeiro, ao acordo coletivo e à legislação trabalhista.

De acordo com a tabela abaixo as proporções para o ano de 2025 foram:

% em relação a remuneração total paga a título de	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total
Conselho de Administração	94,60%	0,00%	5,40%	100,00%
Comitê Auditoria e Remuneração	91,28%	0,00%	8,72%	100,00%
Diretoria Executiva	41,79%	46,17%	6,04%	100,00%

De acordo com a tabela abaixo as proporções para o ano de 2024 foram:

% em relação a remuneração total paga a título de	Remuneração Fixa	Remuneração Variável ⁽¹⁾	Benefícios	Total
Conselho de Administração	94,91%	0,00%	5,09%	100,00%
Comitê Auditoria e Remuneração	89,71%	0,00%	10,29%	100,00%
Diretoria Executiva	51,80%	45,03%	3,17%	100,00%

(1) No exercício de 2024, três diretores receberam a remuneração variável de forma proporcional, considerando o tempo de CLT x tempo de administradores estatutários, e tivemos 2 diretores com vínculos recém-estabelecidos que receberam remuneração variável em seu contrato anterior e não como administradores estatutários. Política ou prática de remuneração

Considerando o quadro cheio da Diretoria, a distribuição ficaria da seguinte forma: fixo 48,36%, variável 48,68% e benefício 2,96%.

De acordo com a tabela abaixo as proporções para o ano de 2023 foram:

% em relação a remuneração total paga a título de	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total
Conselho de Administração	95,32%	0,0%	4,68%	100%
Comitê Auditoria e Remuneração	89,32%	0,0%	10,68%	100%
Diretoria Executiva	37,08%	60,48%	2,44%	100%

A remuneração dos membros externos e independentes do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração é avaliada pontualmente através de pesquisas específicas realizadas com consultorias renomadas.

A remuneração fixa dos Administradores é comparada anualmente com o mercado por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas com o objetivo de aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de revisão nos componentes de remuneração.

i. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração dos membros externos e independentes do Conselho de Administração e Comitês de Auditoria e Remuneração está atrelada às práticas de mercado observadas em pesquisas para conselheiros.

A política adotada para diretores estatutários visa reter e reconhecer nossos administradores, mantendo uma remuneração competitiva com o mercado, alinhada à gestão de riscos no curto e longo prazo e meritocracia.

ii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros não remunerados no Banco Pine.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não existem membros do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento e da Diretoria Estatutária que recebam remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos do Banco.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	11,00	3,00	20,00
Nº de membros remunerados	4,00	11,00	3,00	18,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	6.680.170,94	13.488.962,26	324.972,00	20.494.105,20
Benefícios direto e indireto	286.183,56	6.218.760,82	1.590,45	6.506.534,83
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	1.503.038,46	12.496.266,51	73.118,70	14.072.423,67
Descrição de outras remunerações fixas	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	25.230.000,00	0,00	25.230.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	16.820.000,00	0,00	16.820.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Este item não é aplicável porque além da Remuneração variável (bônus, participação de	Em Outros consideramos os Incentivos de Longo prazo que são instrumentos baseados em ações, concedidos	N/A	

	resultados e participação em reuniões), o Pine não pratica outras remunerações variáveis, além das já mencionadas.	pontualmente. Todos possuem vestings futuros parcelados em no mínimo 3 parcelas, a depender de cada instrumento. Encargos sobre a remuneração variável (Participação de Resultados).		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	8.469.392,96	74.253.989,59	399.681,15	83.123.063,70

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	11,00	3,00	20,00
Nº de membros remunerados	4,00	10,42	3,00	17,42
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.467.062,40	10.544.507,60	241.605,00	14.253.175,00
Benefícios direto e indireto	242.344,19	3.073.255,24	1.848,78	3.317.448,21
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	780.089,04	13.782.029,81	54.361,13	14.616.479,98
Descrição de outras remunerações fixas	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	13.877.780,40	0,00	13.877.780,40
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	211.786,43	0,00	211.786,43
Outros	0,00	9.251.853,60	0,00	9.251.853,60
Descrição de outras remunerações variáveis	Este item não é aplicável porque além da Remuneração variável (bônus, participação de resultados e participação em reuniões), o Pine	Em Outros consideramos os Incentivos de Longo prazo que são instrumentos baseados em ações, concedidos pontualmente. Todos possuem	N/A	

	não pratica outras remunerações variáveis, além das já mencionadas.	vestings futuros parcelados em no mínimo 3 parcelas, a depender de cada instrumento. Encargos sobre a remuneração variável (Participação de Resultados).		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	159.808,68	0,00	159.808,68
Observação				
Total da remuneração	4.489.495,63	50.901.021,76	297.814,91	55.688.332,30

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	10,00	1,75	17,75
Nº de membros remunerados	4,00	8,75	1,75	14,50
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.714.000,00	9.009.499,99	159.300,00	12.882.799,99
Benefícios direto e indireto	272.024,47	1.179.522,87	1.015,74	1.452.563,08
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	835.650,00	10.293.444,38	35.842,50	11.164.936,88
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS)	Refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	9.940.365,46	0,00	9.940.365,46
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	6.626.910,30	0,00	6.626.910,30
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	Em Outros consideramos os Incentivos de Longo prazo que são instrumentos baseados em ações, concedidos pontualmente. Todos possuem vestings futuros parcelados em no mínimo 3	-	

		parcelas, a depender de cada instrumento. Encargos sobre a remuneração variável (Participação de Resultados).		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaç�o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em a��es (incluindo op���es)	0,00	211.824,04	0,00	211.824,04
Observa��o				
Total da remunera��o	4.821.674,47	37.261.567,04	196.158,24	42.279.399,75

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	7,00	0,75	13,75
Nº de membros remunerados	4,00	5,92	0,75	10,67
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.718.970,00	6.253.464,73	46.970,00	10.019.404,73
Benefícios direto e indireto	249.098,71	699.703,16	289,86	949.091,73
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	836.768,25	2.520.186,85	10.568,25	3.367.523,35
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos recolhidos sobre o salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS)	Encargos recolhidos sobre o salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS)	Encargos recolhidos sobre o salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	8.106.331,18	0,00	8.106.331,18
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	1.184,17	1.837.257,39	0,00	1.838.441,56
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	9.201.417,53	0,00	9.201.417,53

Observação		Em 2023 em função da reorganização da diretoria estatutária, reorganização do plano de negócios e do modelo de gestão do Banco, visando a retomada de resultados positivos, otimização dos custos, aumento de eficiência e melhor integração, foi outorgado em caráter de exceção 1 novo plano de retenção aos executivos do Banco. O montante destinado ao programa de retenção soma-se a importância de R\$ 7,5 milhões.		
Total da remuneração	4.806.021,13	28.618.360,84	57.828,11	33.482.210,08

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	11		17
Nº de membros remunerados	0	11		11
Esclarecimento	Não há membros do Conselho de Administração elegíveis à remuneração baseada em ações			
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	7858000,00	0	7.858.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	58935000,00	0	58.935.000,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	42050000,00	0	42.050.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	11,00	3,00	20,00
Nº de membros remunerados	4,00	10,42	3,00	17,42
Esclarecimento				
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3964800,00	0,00	3.964.800,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	29736000,00	0,00	29.736.000,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	19824000,00	0,00	19.824.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	10,00	1,75	17,75
Nº de membros remunerados	4,00	10,00	1,75	15,75
Esclarecimento				
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3675600,00	0,00	3.675.600,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	18378000,00	0,00	18.378.000,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	27567000,00	0,00	27.567.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	16567275,76	0,00	16.567.275,76

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	7,00	0,75	13,75
Nº de membros remunerados	4,00	5,92	0,75	10,67
Esclarecimento				
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2981200,00	0,00	2.981.200,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	22359000,00	0,00	22.359.000,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	14906000,00	0,00	14.906.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	17190000,00	0,00	17.190.000,00

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a) termos e condições gerais

O Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração não possuem remuneração variável e/ou pagamento baseado em ações.

Em conformidade à Resolução do CMN nº 5.177/2024 do Conselho Monetário Nacional, nosso modelo de remuneração variável total atribuída pela performance dos Administradores é baseado no mínimo em 50% em ações, ou instrumentos baseados em ações, dos quais são diferidas 40% do montante por no mínimo 3 (três) anos com liberação em parcelas anuais equivalentes.

b) data de aprovação e órgão responsável

Desde o exercício de 2012, o Pine aprovou um novo Plano de Remuneração para disciplinar as normas e diretrizes relativas ao pagamento da remuneração fixa e variável aos administradores, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.921/2010. Em 2024, conforme alteração regulatória, a Resolução CMN nº 3.921/2010 foi revogada e substituída pela Resolução CMN nº 5.177, publicada em setembro de 2024, a qual passamos a adotar a partir de outubro de 2024.

O Plano tem como objetivo alinhar os interesses dos administradores aos dos acionistas do Banco, além de fortalecer a gestão de riscos e a governança corporativa. Visa também proporcionar maior segurança e transparência ao mercado, ao promover a migração de uma visão predominantemente de curto prazo para uma perspectiva orientada ao médio e longo prazo.

c) número máximo de ações abrangidas

O programa não contempla número máximo de ações.

d) número máximo de opções a serem outorgadas

O Banco não fará pagamentos em opções.

e) condições de aquisição de ações

Os Administradores do Banco receberão suas ações ou instrumentos baseados em ações, como parte do pagamento da remuneração variável por performance, conforme previamente disposto na Política de Remuneração atrelada à Resolução CMN nº 5.177/2024.

f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Os instrumentos baseados em ações, dependendo da regra definida no ano do exercício do programa, podem ser precificadas pelo valor médio das ações preferenciais de emissão do Banco (ticker: PINE4) dos últimos 20 (vinte) pregões da bolsa de valores anteriores a 31 de janeiro do ano do pagamento, conforme oscilação do mercado ou pelo valor patrimonial da ação preferencial na data de encerramento do exercício anterior.

g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício.

O direito de disposição destas ações ou instrumentos baseados em ações, serão diferidos obedecendo a seguinte regra:

- Ao final do primeiro ano do diferimento, o Administrador poderá dispor de apenas 1/3 (um terço) do total de ações diferidas;
- Ao final do segundo ano do diferimento, o Administrador apenas poderá dispor de outros 1/3 (um terço) das ações diferidas;
- Ao final do terceiro e último ano do diferimento, o Administrador poderá dispor dos 1/3 (um terço) restantes das ações diferidas.

h) forma de liquidação

- Caso o instrumento seja em ações preferenciais de emissão do Banco (ticker: PINE4), na concessão a liquidação se dá via custódia;
- Na venda das ações *vested* a liquidação se dá via ambiente de bolsa em corretora definida pelo executivo.
- Caso o instrumento seja *Phantom Stocks* (Instrumentos baseados em ações), a liquidação se dá através do pagamento via depósito em folha de pagamento, obedecendo as devidas datas de *vesting*.

i) restrições à transferência das ações

É restrita a transferência das ações preferenciais de emissão do Banco (ticker: PINE4) antes dos períodos de liberação e nos períodos de vedação a negociação, além de consulta à área de Compliance antes da negociação.

j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

- (1) No caso de redução significativa do lucro recorrente realizado ou de ocorrência de resultado negativo do Banco ou de qualquer uma de suas unidades de negócios durante o período de diferimento, as parcelas cujo direito de disposição dos Administradores ainda não tiver sido assegurado por não terem decorrido os prazos previstos no item (g) acima poderão ser revertidas pelo Banco de forma proporcional à redução no resultado e em plena consonância da Resolução CMN n.º 5.177/2024.
- (2) Esclarece-se ainda que, em caso de reversão de ações não liberadas decorrentes de redução do lucro, compete ao Comitê de Remuneração e ao Conselho de Administração a decisão final pela aplicabilidade de tais reduções.

k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

- (3) Na hipótese de o contrato de trabalho ser rescindido, sem justa causa, por iniciativa da instituição financeira ou por pedido de desligamento por parte do Administrador, com o objetivo de aposentadoria, o Administrador permanecerá com as ações em seu nome e as condições de liberação contratadas na adesão ao programa (proporcionalidade e prazo) permanecerão inalteradas.

- (4) Caso o Administrador solicite demissão com o objetivo de assumir um novo vínculo empregatício com instituições fora do mercado financeiro ou que não sejam parte dos grupos econômicos atendidos pelo Banco Pine na data do seu desligamento, a manutenção da propriedade das ações será julgada pelo Comitê de Remuneração e submetida à apreciação do Conselho de Administração. Caso o Administrador solicite demissão com o objetivo de se recolocar em outra instituição financeira ou grupo econômico atendido pelo Banco Pine, ou o vínculo seja rescindido por justa causa a qualquer momento, eventuais ações pendentes de liberação serão devolvidas ao Banco Pine.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis a remuneração baseada em ações.

Parte da remuneração variável da Diretoria Estatutária é paga em instrumentos baseados em ações, com prazo de diferimento até 3 anos, em linha com as regras da Res. CMN nº 5.177/24.

Nos últimos três exercícios sociais (2025, 2024 e 2023), não houve outorgas de opções de compra de ações.

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026

Para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, não há previsão de outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	11
Nº de membros remunerados	0	9
Data da outorga	N/A	05/09/2025
Quantidade de opções outorgadas	N/A	2.388.826
Prazo para que se tornem exercíveis	N/A	19/03/2031
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	19/03/2031
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	19/03/2031
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	4,81
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	11.490.253

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A Companhia esclarece que não houve outorga de opções de compra de ações para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

A Companhia esclarece que não houve outorga de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	11
Nº de membros remunerados	0	9
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	2.388.826
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	19/03/2031
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	19/03/2031
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	19/03/2031
Preço médio ponderado de exercício	N/A	4,81
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	12,96
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	30.959.184,96

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

2025	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Total
Número de Membros	6	11	17
Número de Membros Remunerados	4	10,42	14,42
Opções Exercidas	n/a	n/a	n/a
Número de ações	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a	n/a
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a	n/a
Ações Entregues	n/a	n/a	n/a
Número de ações entregues	n/a	3.287.762	3.287.762
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	3,26	3,26
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas adquiridas	n/a	n/a	n/a
2024	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Total
Número de Membros	6	10	16
Número de Membros Remunerados	4	8,75	12,75
Opções Exercidas	n/a	n/a	n/a
Número de ações	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a	n/a
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a	n/a
Ações Entregues	n/a	n/a	n/a
Número de ações entregues	n/a	3.350.681	3.350.681
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	2,76	2,76
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas adquiridas	n/a	n/a	n/a
2023	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Total
Número de Membros	6	7	13
Número de Membros Remunerados	4	5,92	9,92
Opções Exercidas	n/a	n/a	n/a
Número de ações	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a	n/a
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a	n/a

Ações Entregues	n/a	n/a	n/a
Número de ações entregues	n/a	1.166.818	1.166.818
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	2,76	2,76
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas adquiridas	n/a	n/a	n/a

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	11
Nº de membros remunerados	0	11
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	4.663.755

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	11
Nº de membros remunerados	0	10,42
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	8.992.229

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	10
Nº de membros remunerados	0	8,75
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	6.926.570

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	7
Nº de membros remunerados	0	5,92
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	7.469.538

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	11
Nº de membros remunerados	0	11
Data da outorga	N/A	24/02/2026
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	1.305.057
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	24/02/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	24/02/2026
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	10,08
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	13.154.975

Embora as ações do programa estabelecido pela Resolução CMN nº 5.177/2024, referentes ao exercício de 2026, tenham sido entregues antecipadamente em dezembro de 2025, o ano-base permanece sendo 2026, e tais ações encontram-se em período de *lockup*.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	11
Nº de membros remunerados	0	2
Data da outorga	N/A	29/12/2025
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	400.000
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	29/12/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	19/02/2031

Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	10,08
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	4.032.000

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	11
Nº de membros remunerados	0	2
Data da outorga	N/A	19/09/2025
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	1.808.732
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	19/09/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	26/03/2029
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	4,81
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	8.700.001

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	11
Nº de membros remunerados	0	10
Data da outorga	N/A	11/02/2025
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	1.914.283
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	11/02/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	11/02/2025
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	4,38

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	8.384.560
---	-----	-----------

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	9
Nº de membros remunerados	0	9
Data da outorga	N/A	29/02/2024
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	1.462.588
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	29/02/2024
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	25/02/2027
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	4,30
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	6.295.710

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	2
Nº de membros remunerados	0	2
Data da outorga	N/A	21/07/2023
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	2.813.712
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	21/07/2023
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	27/03/2026
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	1,93

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	5.437.496
---	-----	-----------

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	6
Nº de membros remunerados	0	6
Data da outorga	N/A	28/02/2023
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	1.655.080
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	28/02/2023
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	28/02/2026
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	1,76
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	2.905.162

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros		11,00	
Nº de membros remunerados		11,00	
Nº de ações		3.404.459	
Preço médio ponderado de aquisição		3,73	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		3,73	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		0,00	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,00	11,00	
Nº de membros remunerados	0,00	10,42	
Nº de ações	0	3.287.762	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	3,26	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	3,26	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento	Não há membros do Conselho de Administração elegíveis à remuneração baseada em ações.		

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,00	10,00	1,75
Nº de membros remunerados	0,00	8,75	1,75
Nº de ações	0	3.350.681	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	2,76	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	2,76	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Não há membros do Conselho de Administração elegíveis à remuneração baseada em ações.		

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,00	7,00	
Nº de membros remunerados	0,00	5,92	
Nº de ações	0	1.166.818	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	2,76	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	2,76	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	

Esclarecimento	Não há membros do Conselho de Administração elegíveis à remuneração baseada em ações.		
----------------	---	--	--

8.12 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

a) modelo de precificação

Os instrumentos baseados em ações, dependendo da regra definida no ano do exercício do programa, podem ser precificadas pelo valor médio das ações preferenciais do Banco (*ticker*: PINE4) dos últimos 20 (vinte) pregões da bolsa de valores anteriores à vigência do ano de pagamento conforme oscilação do mercado ou pelo valor da ação patrimonial na data de encerramento do exercício anterior ou a média do valor das ações em tesouraria desde a *Initial Public Offering* ("IPO") do Banco.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O preço de outorga das ações é definido pela média dos últimos 20 (vinte) pregões da bolsa de valores anteriores a vigência do ano de pagamento ou pelo valor da ação patrimonial na data de encerramento do exercício anterior conforme ao programa que se refere ou a média do valor das ações em tesouraria desde o IPO do Banco.

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável

8.13 - Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Comitê de Auditoria da Companhia, na data de encerramento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, detinham os seguintes valores mobiliários:

Órgão	Emissor dos Valores Mobiliários	Ações		Total
		ON	PN	
Conselho de Administração ⁽¹⁾	Banco Pine	116.305.158	41.506.778	153.956.0950
Diretoria	Banco Pine	219.657	17.305.084	17.524.741
Comitê de Auditoria	Banco Pine	-	378.471	378.471

1. O Controlador do Banco Pine faz parte do Conselho de Administração e, ao final de dezembro de 2025, possuía 116.302.114 ações ON e 41.423.926 ações PN.

Nenhum membro do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Comitê de Auditoria da Companhia, na data de encerramento do último exercício social, detinha outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, Sociedades Controladas ou sob controle comum.

8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não foram conferidos planos de previdência aos diretores estatutários, membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal.

8.15 - Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	11,00	10,00	7,00	6,00	6,00	6,00	3,00	1,75	0,75
Nº de membros remunerados	10,42	8,75	5,92	4,00	4,00	4,00	3,00	1,75	0,75
Valor da maior remuneração Real	14.805.210,01	11.400.319,94	9.465.377,70	3.267.097,61	3.092.173,92	3.089.743,74	99.271,66	65.386,08	19.276,04
Valor da menor remuneração Real	2.032.582,29	2.021.371,04	1.516.306,97	300.541,15	295.506,08	295.362,24	99.271,60	65.386,08	19.276,04
Valor médio da remuneração Real	5.030.745,04	4.980.174,51	4.867.600,17	1.122.373,91	1.076.384,97	1.071.849,78	99.271,63	65.386,08	19.276,04

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

Em caso de destituição do cargo por iniciativa da empresa, o Banco Pine pode, por meio de deliberação do Conselho de Administração e Comitê de Remuneração, instituir um acordo extrajudicial que contemple um pagamento de um múltiplo salarial na saída do executivo. Além disso, por de liberalidade, pode conceder a extensão de alguns benefícios por determinado período como por exemplo: assistência médica. Nestes casos, o calendário de liberação de ações concedidas será mantido. Em contrapartida o ex-Administrador tem o dever de manter absoluta confidencialidade de informações e conhecimentos pretéritos dos projetos ao qual esteve envolvido, além de preservar a reputação e zelo por informações confidenciais das quais teve acesso enquanto trabalhou no Banco Pine.

8.17 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Órgão	2024	2023	2022
Diretoria Estatutária	61,52%	57,47%	59,93%
Conselho de Administração	8,29%	8,32%	8,87%

Obs. São considerados os membros da Diretoria Estatutária que também compõe o Conselho de Administração, evitando assim duplicidade de valores.

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não foram reconhecidos valores no resultado do Banco como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente. O Conselho Fiscal não foi instalado nesses períodos.

Os membros de nosso Conselho de Administração e de nossa Diretoria Estatutária recebem remuneração exclusivamente em decorrência destas funções, independentemente de sua participação em certos comitês do Banco.

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não houve, nos exercícios sociais encerrados em 2025, 2024 e 2023, valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e/ou de controladas do Banco como remuneração de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco. Além disso, não há previsão neste sentido para o exercício social corrente, já que os administradores e membros do Conselho Fiscal do Banco, quando instalado, não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.20 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o Banco considere relevantes para fins desta Seção 8 do Formulário de Referência.

Anexo V

Em conformidade com o art. 12 da Resolução CVM nº 81/2022, segue cópia do Estatuto Social da Banco, contendo, em destaque, as alterações propostas.

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Redação atual	Redação proposta
CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Artigo 1º. O Banco PINE S.A. (“Banco”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.	Inalterado.
Artigo 2º. O Banco tem a sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração fixar seu endereço.	Inalterado.
Parágrafo Único. O Banco poderá abrir e encerrar filiais, agências, postos, unidades administrativas e escritórios de representação no País e alterar o endereço por deliberação do Comitê Executivo ou, no Exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração.	Inalterado.
Artigo 3º. O Banco tem por objeto a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil), inclusive operações de câmbio e o exercício da administração de carteira de valores mobiliários, bem como participar de outras sociedades, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.	Inalterado.
Artigo 4º. O prazo de duração do Banco é indeterminado.	Inalterado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$952.771.337,84 (novecentos e cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta e um mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 229.790.983 (duzentos e vinte e nove milhões e setecentas e noventa mil e novecentas e oitenta e três) ações nominativas, sendo 115.969.072 (cento e quinze milhões e novecentas e sessenta e nove mil e setenta e duas) ordinárias e 113.824.911 (cento e treze milhões e oitocentas e vinte e quatro mil e novecentas e onze) preferenciais, sem valor nominal.	CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de <u>R\$1.268.752.897,39</u> (<u>um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos</u>), dividido em <u>259.518.312</u> (<u>duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentas e dezoito mil, trezentas e doze</u>) ações nominativas, sendo <u>129.784.217</u> (<u>cento e vinte e nove milhões, setecentas e oitenta e quatro mil e duzentas e dezessete</u>) ordinárias e <u>129.734.095</u> (<u>cento e vinte e nove milhões, setecentas e trinta e quatro mil e noventa e cinco</u>) preferenciais, sem valor nominal.
Artigo 6º. O Banco fica autorizado a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações dentro do limite autorizado neste artigo.	Inalterado.
§ 1º. O aumento de capital do Banco com emissão de ações pode compreender uma ou mais espécies ou classes de ações, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite previsto em lei.	Inalterado.
§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.	Inalterado.
§ 3º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou	Inalterado.

peças naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou peças naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.	
§ 4º. É vedado ao Banco emitir debêntures ou partes beneficiárias.	Inalterado.
Artigo 7º. O capital social será representado por ações ordinárias e preferenciais.	Inalterado.
§ 1º. A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação das Ações de Controle, as ações ordinárias não pertencentes ao Acionista Controlador terão direito ao recebimento do mesmo preço pago pelas Ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo XII deste Estatuto Social.	Inalterado.
§ 2º. As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do Banco, sem prêmio; (b) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias; e (c) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle do Banco ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas às Ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo XII deste Estatuto Social.	Inalterado.
§ 3º. Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão do Banco; (b) aprovação de contratos entre o Banco e o Acionista Controlador, diretamente ou	Inalterado.

por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital do Banco; (d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico do Banco, conforme §1º do Artigo 51 deste Estatuto Social; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.	
§ 4º. O Conselho de Administração poderá propor a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, com o propósito de atender o regime de paridade entre ações preferenciais e ações ordinárias, de modo que as ações preferenciais representem no máximo 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas conforme determina a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).	Inalterado.
§ 5º. O Conselho de Administração fixará o prazo e demais condições para a conversão de ações no ato que deliberar sobre a proposta prevista no parágrafo §4º supra.	Inalterado.
§ 6º. Além das preferências e vantagens acima indicadas, a Assembleia Geral que deliberar a emissão de ações preferenciais poderá atribuir preferências e vantagens adicionais para cada classe.	Inalterado.
§ 7º. O Banco poderá adquirir as próprias ações ou certificados de depósito de ações, conforme aplicável, mediante	Inalterado.

autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, com observância das disposições e regulamentos em vigor.	
§ 8º. Com a admissão do Banco no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se o Banco, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 2”).	Inalterado.
Artigo 8º. Todas as ações do Banco são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, e poderão ser representadas por certificados de depósito de ações emitidos por instituições financeiras prestadoras de serviços de escrituração.	Inalterado.
§ 1º. O custo de transferência e averbação e o custo do serviço relativo às ações escriturais ou de emissão dos certificados de depósito de ações poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição financeira escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.	Inalterado.
§ 2º. O Banco poderá, mediante comunicação à B3 e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência, grupamento e desdobramento de ações, ou de transferência, grupamento, desdobramento e cancelamento de certificados de depósito de ações, conforme aplicável, mediante autorização do e por período a ser determinado pelo Conselho de Administração, desde que observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.	Inalterado.

Artigo 9º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	Inalterado.
CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou deste Estatuto Social.	Inalterado.
§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.	Inalterado.
§ 2º. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta ou a saída do Banco do segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("Nível 2 de Governança Corporativa"), deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.	Inalterado.
§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.	Inalterado.
§ 4º. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i)	Inalterado.

comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora (art. 8º), no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral, podendo o Banco dispensar a apresentação desse comprovante caso a titularidade das ações possa ser objetivamente verificada com base nos registros de titularidade já detidos pelo Banco; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital realizada por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora da ICP-Brasil; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.	
§ 5º. As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.	Inalterado.
Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por um dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria, ou ainda, pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.	Inalterado.

Artigo 12. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; III. reformar o Estatuto Social; IV. deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação do Banco; V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco; VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; IX. deliberar a saída do Nível 2 de Governança Corporativa, nas hipóteses previstas no artigo 50 deste Estatuto Social; X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM; XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de	Inalterado.
---	--------------------

cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2 de Governança Corporativa, conforme previsto no Capítulo XII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.	
CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração Artigo 13. O Banco será administrado pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.	Inalterado.
§ 1º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado,	Inalterado.

dispensada qualquer garantia de gestão, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	
§ 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.	Inalterado.
Artigo 14. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, estabelecer a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.	Inalterado.
Artigo 15. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros com direito a voto e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes com direito a voto.	Inalterado.
§ 1º. Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros.	Inalterado.
§ 2º. As reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria (Comitê Executivo) poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria (Comitê Executivo) que participarem remotamente da reunião deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico.	§ 2º. As reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria (Comitê Executivo) poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria (Comitê Executivo) <u>serão considerados presentes à reunião, sendo dispensada a apresentação de manifestação de voto por escrito (carta de voto), e deverão assinar a correspondente ata do respectivo órgão da administração.</u>

§ 3º. Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria (Comitê Executivo) que participarem remotamente da reunião, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro ou Diretor, ser juntada ao respectivo livro logo após a transcrição da ata.	Excluído.
§ 4º. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria (Comitê Executivo), o membro que enviar seu voto por escrito aos demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria (Comitê Executivo) antes da instalação da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico.	§ 3º. Será <u>ainda</u> considerado presente às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria (Comitê Executivo), o membro que, <u>não comparecendo pessoalmente (presencialmente ou pelos meios previstos no §2º acima)</u>, enviar seu voto por escrito aos demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria (Comitê Executivo) antes da instalação da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico, <u>devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro ou Diretor, ser juntada ao respectivo Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração e/ou da Diretoria.</u>
Seção II - Conselho de Administração Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.	Inalterado.
§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.	Inalterado.

§ 2º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Executivo do Banco não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.	Inalterado.
§ 3º. No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia geral que os eleger, conforme definido no §4º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).	Inalterado.
§ 4º. Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com o Banco, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 45 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor do Banco, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pelo Banco; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos do Banco, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos ao Banco, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador do Banco; (vii) não recebe outra remuneração do Banco	Inalterado.

além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.	
§ 5º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	Inalterado.
§ 6º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.	Inalterado.
§ 7º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco.	Inalterado.
Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e até 2 (dois) Vice-Presidentes, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do § 3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.	Inalterado.

§ 1º. O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as disposições do artigo 11 do presente Estatuto Social.	Inalterado.
§ 2º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação.	Inalterado.
§ 3º. Na hipótese de vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho de Administração, assumirá quaisquer dos Vice-Presidentes. Nas ausências, impedimentos temporários ou vaga dos cargos de Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais membros poderão nomear substituto para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos legais e deste Estatuto Social. Na hipótese de vacância dos cargos no Conselho de Administração do Banco em número inferior a 5 (cinco) membros do Conselho de Administração deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder à nova eleição.	Inalterado.
Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 5 (cinco) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.	Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, <u>6 (seis)</u> vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.
§ 1º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos membros do Conselho, da qual deverá constar o local, data e hora	Inalterado.

da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.	
§ 2º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.	Inalterado.
Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios do Banco; II. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; III. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis do Banco; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar	Inalterado.

conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco e de incorporação, pelo Banco, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias, no País ou no Exterior; XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto do Banco nas deliberações societárias relativas às controladas ou coligadas do Banco, que disponham sobre: (a) a dissolução, liquidação, transformação, incorporação, fusão ou cisão dessas controladas ou coligadas; (b) escolha e destituição de auditores independentes contratados por essas controladas e coligadas; (c) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial por essas controladas e coligadas; (d) a prática de qualquer ato cuja natureza seja diferente do tipo de negócio realizado no curso normal dos negócios dessas controladas e coligadas, incluindo a criação ou o início de atuação em qualquer novo ramo de negócio ou atividade distinto do curso normal dos	
---	--

negócios dessas controladas e coligadas; (e) compra ou venda de ações/quotas de emissão dessas controladas e coligadas por essas próprias controladas e coligadas ou aquisição e/ou alienação por essas controladas e coligadas, a qualquer título, de participações societárias; (f) aprovação de outorga de garantias de qualquer natureza por essas controladas e coligadas, ainda que em garantia de suas próprias obrigações;

XIII. autorizar a emissão de ações do Banco, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social;

XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações ou certificados de depósito de ações, conforme aplicável, de emissão do Banco para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. Autorizar a emissão ou contratação de: (i) quaisquer instrumentos de crédito, com cláusula de subordinação, para a captação de recursos; (ii) quaisquer

instrumentos de crédito, sem cláusula de subordinação, para a captação de recursos, que não ocorram no curso regular dos negócios ou que afetem a estrutura de capital do Banco; XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos Diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros; XXI. estabelecer o valor de alçada para aquisição ou alienação de bens dos ativos permanente e circulante do Banco; XXII. autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, esclarecendo-se que não está incluída neste inciso XXII a outorga de garantias em favor de terceiros que esteja relacionada com a condução de negócios bancários habituais, que compete aos Diretores, observado o contido neste Estatuto Social; XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio; XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações; XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação	
--	--

com valores mobiliários do Banco; XXVI. definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2 de Governança Corporativa, na forma definida no artigo 51 deste Estatuto Social; XXVII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXVIII. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; XXIX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XXX. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;	
---	--

XXXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria; XXXII. aprovar as regras operacionais que o Comitê de Auditoria vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Auditoria; XXXIII. fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; XXXIV. nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração; XXXV. aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; XXXVI. fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração; XXXVII. nomear e destituir os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Capital; XXXVIII. aprovar as regras operacionais que o Comitê de Gestão de Riscos e Capital vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento; XXXIX. fixar as regras para a emissão e cancelamento de certificados de depósitos de ações do Banco para a formação de Units ("Units") e para instituição de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações para a formação de Units ("Programa de Units"); e XL. propor e homologar, após manifestação dos acionistas interessados, a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, com o propósito de atender o regime de paridade entre ações preferenciais e ações ordinárias, de modo que as ações preferenciais representem	
--	--

no máximo 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas conforme determina a Lei das Sociedades por Ações.	
Seção III - Diretoria Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 20 (vinte) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, sendo: (i) de 02 (dois) a 05 (cinco) Diretores Executivos; e (ii) de 02 (dois) a 15 (quinze) Diretores sem designação específica. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se ano o período compreendido entre as primeiras Reuniões do Conselho de Administração que ocorrerem após as Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em cada exercício, sendo permitida a reeleição.	Inalterado.
§ 1º. A eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária. O mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos que forem eleitos.	Inalterado.
§ 2º. Na hipótese de vacância dos cargos da Diretoria do Banco em número inferior a 5 (cinco) Diretores e/ou em caso de vacância de cargo cujas funções não possam ser cumuladas por outro Diretor em razão de impedimento ou conflito, o Conselho de Administração deverá se reunir no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notícia de tal fato para nomear novos Diretores.	Inalterado.
§ 3º. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Comitê Executivo, descrito no Artigo 23 abaixo, indicará um membro da Diretoria para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor ausente ou impedido durante o prazo da ausência ou impedimento.	Inalterado.
§ 4º. Compete aos:	Inalterado.
I. Diretores Executivos: (i) convocar	

reuniões do Comitê Executivo para os fins do disposto no Artigo 23 abaixo; (ii) orientar as atividades dos demais Diretores; (iii) dirigir a execução das atividades relacionadas ao planejamento geral, metas e objetivos do Banco; (iv) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração do Banco, bem como a sua apresentação aos acionistas; (v) ter sob sua responsabilidade o suporte e apoio de infraestrutura necessária a todas as unidades do Banco, objetivando a excelência nos processos com eficiência de custos; e (vi) administrar e supervisionar as áreas e assuntos que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. II. Diretores, sem designação específica: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Executivos.	
§ 5º. Será atributo de um dos membros da Diretoria, devidamente designado pelo Conselho de Administração a função de: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.	Inalterado.
Artigo 21. O Banco será representado, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, por: (a) 02 (dois) Diretores Executivos; (b) 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) Diretor sem designação específica; (c) 01 (um) Diretor Executivo e um procurador com poderes específicos para a prática do ato; (d) 01 (um) Diretor	Inalterado.

sem designação específica e um procurador com poderes específicos para a prática do ato; ou (e) 02 (dois) procuradores com poderes específicos para a prática do ato.	
§ 1º. Dependerá sempre da assinatura de 02 (dois) Diretores Executivos, ou de 01 (um) Diretor Executivo em conjunto com 01 (um) Diretor sem designação específica, a prática dos seguintes atos: (a) a alienação de bens do ativo permanente e a constituição ou cessão de direitos reais de garantia sobre tais bens; (b) a prestação de garantias em favor de terceiros, exceto se relacionadas à condução de negócios bancários habituais, tais como concessão de avais, fianças e todas as demais garantias bancárias em favor de terceiros, sendo que nestes casos deverá ser observada a forma de representação disposta no <i>caput</i> deste Artigo 21; e (c) a contratação de empréstimos e financiamentos em valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido, inclusive mediante emissão de Notas Promissórias, Letras Financeiras e quaisquer outros títulos e valores mobiliários, desde que não sejam linhas de crédito destinadas a fomentar importação ou exportação ou concedidos por agência, banco ou organismo internacional de fomento e desenvolvimento, os quais podem ser contratados observada a forma de representação disposta no <i>caput</i> deste Artigo 21.	Inalterado.
§ 2º. Excepcionalmente, o Banco poderá ser representado por apenas 1 (um) procurador ou 1 (um) Diretor Executivo: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, cartórios de notas, de registro de imóveis e de protestos, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações, bem como na prestação de garantias, tais como, mas não se limitando, a regularizações, pesquisas, atualizações cadastrais, solicitação de informações e documentos;	Inalterado.

(ii) nos mandatos com cláusula <i>ad judicium</i>; (iii) na assinatura de documentos do departamento de recursos humanos, quais sejam, fichas de registros, carteiras profissionais e protocolos de devolução, documentos relativos a seguro desemprego, termo de retificação de dados do empregado, termos de prorrogação de benefícios, aviso de férias; e (iv) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas, debenturistas, e de credores, de empresas ou fundos de investimento nos quais o Banco ou as sociedades controladas pelo Banco ou suas coligadas participem; o Banco poderá ser representado ainda, por 2 (dois) Diretores sem designação específica para fins de habilitação do Banco como consignatário perante órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual, municipal, direta ou indireta e pessoas jurídicas de direito privado, no âmbito dos convênios de crédito consignado.	
§ 3º. É vedada a qualquer dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade às custas do Banco, permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome do Banco, desde que não contrariem seu objeto social.	Inalterado.
§ 4º. É vedada a celebração de operações bancárias, não garantidas, pelo Banco na qualidade de instituição financeira, por meio de seus Diretores e/ou procuradores, em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido.	Inalterado.
Artigo 22. Para a constituição de procurador o Banco será representado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Executivo, devendo o respectivo instrumento de procuração ter prazo de vigência de até 02 (dois) anos, exceto nos casos de procurações <i>ad judicium</i>, e especificar todos os poderes, atos e operações que poderão ser praticados,	Inalterado.

observadas as limitações legais e estatutárias.	
CAPÍTULO V COMITÊ EXECUTIVO Artigo 23. O Comitê Executivo, componente organizacional, será composto pelos Diretores Executivos do Banco.	Inalterado.
§ 1º. O Conselho de Administração poderá indicar até 1 (um) Diretor sem designação específica, 1 (um) Diretor de controladas ou coligadas do Banco e 1 (um) Superintendente Executivo do Banco para compor o Comitê Executivo como membros sem direito a voto, para promover a pluralidade de ideais no planejamento geral dos negócios do Banco.	Inalterado.
§ 2º. Os Diretores Executivos poderão convidar para as reuniões do Comitê Executivo, quaisquer Diretores ou colaboradores do Banco ou de suas controladas ou coligadas, ou consultores externos, para prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua competência ou especialização.	Inalterado.
§ 3º. O mandato dos membros do Comitê Executivo será coincidente com o mandato da Diretoria, permitida a reeleição. Nenhum dos membros do Comitê receberá remuneração adicional ou específica pelo exercício desta função.	§ 3º. O mandato dos membros do Comitê Executivo será coincidente com o mandato da Diretoria, <u>inclusive no que tange à extensão do mandato até a posse dos novos membros eleitos, sendo</u> permitida a reeleição. Nenhum dos membros do Comitê receberá remuneração adicional ou específica pelo exercício desta função.
§ 4º. O Comitê Executivo reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.	Inalterado.
§ 5º. Serão atribuições do Comitê Executivo: I. Implementar as diretrizes propostas pelo Conselho de Administração; II. Propor ao Conselho de Administração o planejamento geral, metas e objetivos do Banco;	Inalterado.

III. Propor ao Conselho de Administração aumento do capital social, exceto nos casos de conversão de bônus de subscrição em ações, pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio; IV. Exercer a supervisão geral sobre os comitês; V. Estabelecer alçadas operacionais para os Diretores; VI. Examinar as demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais do Banco; VII. Designar e destituir o Ouvidor do Banco, na forma deste Estatuto Social e da regulamentação em vigor; VIII. Deliberar sobre a instalação e fechamento de agências e dependências no País, ou, quando se tratar de agências e dependências no Exterior, de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração; IX. Implementar planos de opção de compra de ações, bem como tomar as providências necessárias para a aquisição de ações e certificados de depósito de ações de emissão do Banco, de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração; X. Deliberar sobre a admissão, remuneração e dispensa de pessoal, de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Comitê de Remuneração; e XI. Avaliar as políticas desenvolvidas para atendimento dos requisitos legais, regulatórios e as relativas a assuntos internos, cuja aprovação seja de competência da Diretoria.	
§ 6º. O Comitê Executivo reunir-se-á sempre que necessário para deliberar sobre temas que julguem de conveniência	Inalterado.

do Banco e melhor desempenho de suas atribuições, sendo necessária a presença de pelo menos a maioria de seus membros com direito a voto para a instalação das reuniões, conforme dispõe o artigo 15 deste Estatuto Social. As deliberações nas reuniões do Comitê Executivo serão tomadas por maioria dos membros com direito a voto presentes, conforme dispõe o artigo 15 deste Estatuto Social, devendo, em qualquer hipótese, contar com o voto favorável de pelo menos 2 (dois) Diretores Executivos.	
§ 7º. As convocações para as reuniões serão feitas por quaisquer dos Diretores Executivos, mediante comunicado escrito entregue aos membros do Comitê Executivo com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. A convocação fica dispensada quando todos os membros comparecerem a reunião, conforme §1º do artigo 15 deste Estatuto Social.	Inalterado.
§ 8º. Todas as deliberações do Comitê Executivo constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos membros presentes.	Inalterado.
CAPÍTULO VI OUVIDORIA Artigo 24. Banco terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, que atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“ Instituições do Conglomerado ”), com as seguintes finalidades: I. atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das Instituições do Conglomerado; II. atuar como canal de comunicação entre as Instituições do Conglomerado e	CAPÍTULO VI OUVIDORIA Artigo 24. Banco terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, que atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro <u>e prudencial</u> , autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“ Instituições do Conglomerado ”), com as seguintes finalidades: I. Inalterado; II. Inalterado.

os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.	
Artigo 25. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; IV. manter o Conselho de Administração do Banco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores do Banco para solucioná-los.	Inalterado.
Parágrafo Único. O diretor responsável pela Ouvidoria deve elaborar relatório semestral quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro. O referido relatório deve ser encaminhado à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Banco.	Inalterado.
Artigo 26. O Ouvidor será designado pelo Comitê Executivo mediante observância de que preencha as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.	Inalterado.
Parágrafo Único. O Comitê Executivo poderá destituir o Ouvidor caso o mesmo	Inalterado.

descumpra as atribuições descritas neste capítulo.	
Artigo 27. Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.	Inalterado.
Artigo 28. A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.	Inalterado.
CAPÍTULO VII COMITÊ DE AUDITORIA Artigo 29. O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, que fixará sua remuneração, devendo um deles ser designado Presidente.	Inalterado.
§ 1º. Os integrantes do Comitê de Auditoria devem preencher as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo.	Inalterado.
§ 2º. Os membros nomeados que eventualmente se tornem desenquadrados das condições legais e regulamentares para o exercício do cargo, poderão ser destituídos pelo Conselho de Administração.	Inalterado.
§ 3º. O prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria é de 4 (quatro) anos.	Inalterado.
§ 4º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro empossado, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.	Inalterado.
§ 5º. O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.	Inalterado.

§ 6º. Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Auditoria: I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas; II. recomendar ao Conselho de Administração, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como sua remuneração, e a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III. revisar, previamente à divulgação ou à publicação, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais e semestrais, inclusive as notas explicativas, o relatório da administração e o relatório do auditor independente; IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos; V. avaliar o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis ao	Inalterado.
---	--------------------

Banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII. recomendar à diretoria do Banco a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria do Banco, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX. reunir-se com o Conselho Fiscal, quando instalado e Conselho de Administração para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X. monitorar e avaliar a independência do auditor independente; e XI. cumprir outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.	
CAPÍTULO VIII COMITÊ DE REMUNERAÇÃO Artigo 30. O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e	Inalterado.

destituídos pelo Conselho de Administração, que fixará sua remuneração e atuará em nome de todas as Instituições do Conglomerado.	
§ 1º. O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos.	Inalterado.
§ 2º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro empossado.	Inalterado.
§ 3º. Os integrantes do Comitê de Remuneração devem preencher as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo.	Inalterado.
§ 4º. Os membros nomeados que eventualmente se tornem desenquadrados das condições legais e regulamentares para o exercício do cargo, poderão ser destituídos pelo Conselho de Administração.	Inalterado.
§ 5º. O Comitê de Remuneração deverá: I. reportar-se diretamente ao Conselho de Administração; II. ter na sua composição pelo menos um membro não administrador do Banco; III. ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração do Banco, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.	Inalterado.
§ 6º. Cumprido o prazo máximo previsto no §1º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão no Banco após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.	Inalterado.
§ 7º. Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comitê ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, o Conselho de Administração deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.	Inalterado.

§ 8º. O Comitê de Remuneração se reunirá semestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros.	Inalterado.
Artigo 31. Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração: I. Elaborar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; II. Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado; III. Revisar anualmente a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; IV. Propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações; V. Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VI. Analisar a política de remuneração de administradores	Inalterado.

das Instituições do Conglomerado em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; VII. Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente.	
Artigo 32. O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado “Relatório do Comitê de Remuneração”, o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.	Inalterado.
CAPÍTULO IX COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E CAPITAL Artigo 33. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital será composto de, no mínimo, 03 (três) até, no máximo, 08 (oito) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, que atuará em nome de todas as Instituições do Conglomerado, devendo um deles ser designado Presidente.	Inalterado.
§ 1º. O prazo de mandato dos membros do Comitê de Gestão de Riscos é indeterminado.	Inalterado.
§ 2º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro empossado.	Inalterado.
§ 3º. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração.	Inalterado.
§ 4º. No caso de vacância de qualquer cargo de membro do Comitê, o Conselho de Administração nomeará substituto.	Inalterado.

§ 5º. A função de membro do Comitê é não remunerada e indelegável, exceto no caso de ausência ou impedimento do Presidente, cuja função será exercida por outro membro escolhido pelos demais.	Inalterado.
§ 6º. As demais regras de funcionamento do Comitê de Gestão de Riscos e Capital serão definidas em seu regimento interno.	Inalterado.
Artigo 34. Além daquelas previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno, serão também atribuições do Comitê de Gestão de Riscos e Capital: I - Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre aprovação e revisão: a. de políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos; b. de políticas e estratégias de gerenciamento de capital; c. do programa de testes de estresse; d. de políticas para a gestão de continuidade de negócios; e. do plano de contingência de liquidez; f. do plano de capital e do plano de contingência de capital; g. da política de divulgação de informações de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 (“RCMN nº 4.557”); h. das políticas relacionadas à carteira de negociação de que trata a RCMN 4.557. II - Avaliar os níveis de apetite por riscos do Banco fixados na Declaração de Apetite por Riscos (“RAS”) e as estratégias para seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada (mercado, crédito, operacional, liquidez e socioambiental); III - Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor de Gerenciamento de Riscos (“CRO”);	Inalterado.

IV - Supervisionar a observância pela Diretoria do Banco, dos termos da RAS; V - Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de riscos às políticas estabelecidas; VI - Manter registros de suas deliberações e decisões; VII - Promover o aperfeiçoamento contínuo da cultura de riscos das Instituições do Conglomerado; VIII - Auxiliar o Conselho de Administração na fixação e revisão dos níveis de apetite por riscos do Banco na RAS; e IX - Revisar do relatório anual de que trata o artigo 6º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.968, de 25 de novembro de 2021, e sua recomendação para aprovação ao Conselho de Administração;	
§ 1º. Compete ao Comitê de Gestão de Riscos e Capital em conjunto com o Conselho de Administração, o CRO e a Diretoria da instituição: I - Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez das Instituições do Conglomerado; II - Entender as limitações das informações constantes dos relatórios e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital de que trata a RCMN nº 4.557; III - Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pelo Banco; IV - Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos; e	Inalterado.

V - Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis das Instituições do Conglomerado.	
§ 2º. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital deve coordenar suas atividades com o Comitê de Auditoria, de modo a facilitar a troca de informação, os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos que as Instituições do Conglomerado estão expostas.	Inalterado.
CAPÍTULO X CONSELHO FISCAL Artigo 35. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.	Inalterado.
Artigo 36. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.	Inalterado.
§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.	Inalterado.
§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.	Inalterado.
§ 3º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	Inalterado.
§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.	Inalterado.
§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo	Inalterado.

suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.	
§ 6º. Dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento.	Inalterado.
Artigo 37. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.	Inalterado.
§ 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.	Inalterado.
§ 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.	Inalterado.
§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.	Inalterado.
Artigo 38. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo §3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.	Inalterado.
CAPÍTULO XI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 39. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.	Inalterado.
Parágrafo Único. Ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do Banco, com observância dos preceitos legais pertinentes.	Inalterado.
Artigo 40. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta	Inalterado.

sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações;

(d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

(e) O saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as distribuições acima

previstas, será transferido para a conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias ficando à disposição da Assembleia Geral. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá manter naquela conta, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas do Banco. Ainda, o saldo da conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias poderá ser utilizado pelo Banco, mediante autorização do Conselho de Administração, para aquisição de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento. (e.1) Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório nos termos do item (c) acima, e/ou retenção de lucros de acordo com o Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações.	
§ 1º. A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, §1º da Lei das Sociedades por Ações.	Inalterado.
§ 2º. A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria	Inalterado.

somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	
Artigo 41. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderá o Banco pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	Inalterado.
§ 1º. Na ocorrência de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, o Banco não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.	Inalterado.
§ 2º. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.	Inalterado.
Artigo 42. O Banco deverá elaborar balanços semestrais, e poderá também elaborar balanços em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver,	Inalterado.

desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.	
Artigo 43. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.	Inalterado.
Artigo 44. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor do Banco.	Inalterado.
CAPÍTULO XII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NÍVEL 2 DE GOVERNANÇA CORPORATIVA Seção I - Definições Artigo 45. Para fins deste Capítulo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: “Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o Poder de Controle do Banco. “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação de Controle do Banco. “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou	Inalterado.

indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle do Banco. “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pelo Banco, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria. “Alienação de Controle do Banco” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle do Banco. “Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum (grupo de Controle) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais do Banco, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. “Valor Econômico” significa o valor do Banco e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.	
Seção II – Alienação do Controle do Banco Artigo 46. A Alienação de Controle do Banco, tanto por meio de uma única	Inalterado.

operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas do Banco, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.	
§ 1º. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.	Inalterado.
§ 2º. O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem o Banco poderá registrar qualquer transferência de ações representativas do Controle, enquanto o Comprador não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento do Nível 2.	Inalterado.
§ 3º. O Banco não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, a que se refere o Regulamento do Nível 2, que será imediatamente enviado à B3.	Inalterado.
§ 4º. Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede do Banco sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores referido no § 3º deste artigo, que será imediatamente enviado à B3.	Inalterado.
Artigo 47. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle do Banco; ou	Inalterado.

II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle do Banco, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que o comprove.	
Artigo 48. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I. efetivar a oferta pública referida no artigo 46 deste Estatuto Social; II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos;	Inalterado.
Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Nível 2 de Governança Corporativa Artigo 49. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pelo Banco para o cancelamento do registro de companhia aberta do Banco, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 51 deste Estatuto Social.	Inalterado.
Artigo 50. Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída do Banco do Nível 2	Inalterado.

de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa ou (ii) em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 51 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à B3 e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral do Banco que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.	
§ 1º. O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se o Banco sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação do Banco no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.	Inalterado.
§ 2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em	Inalterado.

virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no caput deste artigo.	
§ 3º. A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	Inalterado.
§ 4º. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.	Inalterado.
Artigo 51. O laudo de avaliação referido nos artigos 49 e 50 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.	Inalterado.
§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que tratam os artigos 49 e 50 deste Estatuto Social é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de	Inalterado.

Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.	
§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.	Inalterado.
Artigo 52. A saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 51 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	Inalterado.
§ 1º. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.	Inalterado.
§ 2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.	Inalterado.
§ 3º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de	Inalterado.

Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores do Banco deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa.	
§ 4º. Caso a assembleia geral mencionada no §3º acima delibere pela saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	Inalterado.
Seção IV - Disposições Comuns Artigo 53. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo XII deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.	Inalterado.
Artigo 54. O Banco ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo XII deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pelo Banco. O Banco ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.	Inalterado.

CAPÍTULO XIII JUÍZO ARBITRAL Artigo 55. O Banco, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nos regulamentos da B3, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.	Inalterado.
§ 1º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.	Inalterado.
§ 2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.	Inalterado.
CAPÍTULO XIV DA LIQUIDAÇÃO DO BANCO	Inalterado.

Artigo 56. O Banco entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.	
CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 57. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no Regulamento do Nível 2.	Inalterado.
Artigo 58. Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto ou poder de controle, para obrigarem o Banco, deverão ser previamente aprovados pelo Banco Central do Brasil e arquivados em sua sede, ressalvando-se ao Banco o direito de solicitar aos acionistas esclarecimentos para o fiel cumprimento das obrigações que lhe competirem. É vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos termos de tais acordos.	Inalterado.
Artigo 59. As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas revistas neste Estatuto.	Inalterado.

Anexo VI

Justificativa das Alterações Propostas no Estatuto Social do Banco Pine S.A.

Banco Pine S.A., vem, por meio desta, apresentar as justificativas para as alterações propostas em seu Estatuto Social.

Nos termos do art. 12, II da Resolução CVM nº 81/22, segue abaixo relatório detalhando a origem e a justificativa das alterações propostas e análise de seus efeitos jurídicos e econômicos.

a. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos de capital social, do cancelamento de ações mantidas em tesouraria e de conversão de ações, conforme deliberado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01.04.2025, 24.04.2025, 01.07.2025, 01.10.2025, 27.11.2025, 05.01.2026 (retificada em 15.01.2026), 03.03.2026 e 10.03.2026.

Origem e justificativa: A sugestão de alteração do referido artigo tem como intuito refletir os aumentos de capital social, o cancelamento de ações mantidas em tesouraria e a conversão de ações preferencias em ordinárias, todos aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01.04.2025, 24.04.2025, 01.07.2025, 01.10.2025, 27.11.2025, 05.01.2026 (retificada em 15.01.2026), 03.03.2026 e 10.03.2026, passando o capital social, subscrito e integralizado, para **R\$1.268.752.897,39** (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), dividido em **259.518.312** (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentas e dezoito mil, trezentas e doze) ações nominativas, sendo **129.784.217** (cento e vinte e nove milhões, setecentas e oitenta e quatro mil e duzentas e dezessete) ordinárias e **129.734.095** (cento e vinte e nove milhões, setecentas e trinta e quatro mil e noventa e cinco) preferenciais, sem valor nominal.

b. Alteração dos parágrafos 2º e 4º e exclusão do §3º do artigo 15 do Estatuto Social, para prever o ajuste na formalização de votos do Conselheiros de Administração e do Comitê Executivo (Diretoria).

Origem e Justificativa: A proposta origina-se da necessidade de modernizar a governança das reuniões do Conselho de Administração e do Comitê Executivo (Diretoria), justificando-se pela eliminação de redundâncias burocráticas ao dispensar a "carta de voto" para membros que participam remotamente e já assinam a ata. Juridicamente, a alteração ratifica a equivalência entre a presença remota e a física, mantendo a obrigatoriedade da carta de voto para os membros que não participarão pessoalmente da reunião, o que garante a segurança jurídica e a agilidade na formalização das deliberações societárias. Do ponto de vista econômico, a medida não gera impactos financeiros relevantes, limitando-se a uma otimização administrativa e operacional no fluxo de coleta de assinaturas e arquivamento de documentos.

c. Alteração do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social, a fim de alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração.

Origem e Justificativa: A proposta de alteração do Artigo 18 visa elevar o número mínimo de reuniões ordinárias anuais do Conselho de Administração de cinco para seis, intensificando o monitoramento estratégico e a supervisão das atividades da Companhia em estrita observância às melhores práticas do IBGC, que recomendam uma periodicidade regular e suficiente para o

exercício diligente das funções de monitoramento e orientação. Juridicamente, a medida formaliza a cadência bimestral mínima e fortalece a governança corporativa ao garantir um acompanhamento mais tempestivo dos negócios e riscos, não gerando impactos econômicos relevantes, mas conferindo maior agilidade e eficiência ao processo de tomada de decisão do órgão.

d. Alteração do §3º do artigo 23 do Estatuto Social, a fim de incluir previsão de extensão do mandato dos membros do Comitê Executivo até a posse de seus sucessores, alinhando a regra à sistemática da Diretoria.

Origem e Justificativa: A proposta de alteração ao § 3º visa conferir simetria e segurança jurídica à governança da Companhia, ao explicitar que o mandato dos membros do Comitê Executivo — que já deve ser coincidente com o da Diretoria — seja formalmente estendido até a efetiva posse de seus sucessores. Essa medida busca mitigar o risco de vacância administrativa e assegurar a continuidade da gestão e dos processos decisórios durante períodos de transição, refletindo a prática estabelecida para administradores estatutários conforme a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as melhores recomendações de governança corporativa. Ressalte-se que a modificação possui caráter estritamente procedimental e não gera impactos financeiros, uma vez que a função permanece sem remuneração adicional, focando exclusivamente na eficiência operacional e na harmonização dos ritos de permanência dos órgãos diretivos.

e. Alteração do caput do artigo 24 do Estatuto Social, a fim de incluir todas as entidades integrantes do Conglomerado Prudencial no conceito de "Instituições do Conglomerado"

Origem e Justificativa: Adequação às normas do Banco Central para que a atuação da Ouvidoria e demais Comitês contemple todas as entidades integrantes do conglomerado prudencial da Companhia.